

01-0373/1996



Câmara Municipal de São Paulo

SEÇÃO DO PROTOCOLO LEGISLATIVO - ATM

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

ASSESSORIA TÉCNICA DA MESA - A.T.M.

SISTEMA DE APOIO AO PROCESSO LEGISLATIVO

PROJETO DE LEI

: 01-0373/1996 DE 1996

MATERIA LEGISLATIVA: PL

01-0373/1996 DE 17/04/96

PROMOVENTE: EXECUTIVO

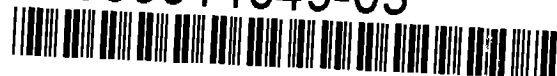
PAULO MALUF

NUM. OFÍCIO A.T.L.:

0092/1996

CNC Solutions
Tipo: Processo Legislativo
26/10/2010 15:51:23

00000014049-03



EMENTA:

Faculta o funcionamento dos estabelecimentos varejistas de serviços nos domingos e feriados, e dá outras providências.

OBSERVAÇÕES:

CAPA RECONSTITUÍDA EM 30-10-2001

ARQUIVADO 31/10/2001

Maria Isabel Lopes Corrêa
Chefe de Seção Técnica - Substituto



36

Prefeitura do Município de São Paulo

São Paulo, 17 de abril de 1996

Folha n.º 01 de proc
n.º 373 de 1996

GABINETE DO PREFEITO

Ofício A. T. L. n.º

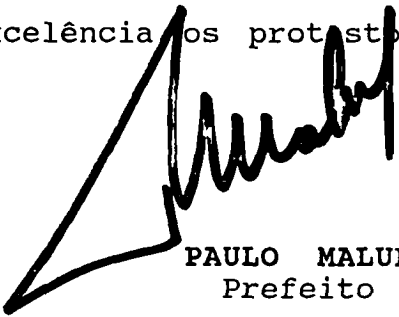
092 796

RECEBIDO NA A. T. L.
Em 17/04/96
às 15:35 horas

Senhor Presidente

Tenho a honra de encaminhar a Vossa Excelência, acompanhado da respectiva exposição de motivos, a fim de ser submetido ao estudo e deliberação dessa Egrégia Câmara, o incluso projeto de lei, que faculta o funcionamento dos estabelecimentos comerciais varejistas e dos prestadores de serviços nos domingos e feriados, e dá outras providências.

Aproveito a oportunidade para reiterar a Vossa Excelência os protestos de minha alta consideração.



PAULO MALUF
Prefeito

Anexos: projeto de lei e exposição de motivos.

A Sua Excelência o Senhor Doutor João Brasil Vita
Digníssimo Presidente da Câmara Municipal de São Paulo

AO/bel

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

SEGUIE(M) juntado(s) nesta data documento(s) rubri-
cado(s) sob n.º 5 e folha de informação sob
n.º 6 122/4.96 a 1 *Ed*

PROJETO DE LEI Nº 01 - PL
01-0373/1996

LEIDO HOJE
AS COMISSÕES DE: 17 ABR 1996
CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA;
POLÍTICA JURÍDICA, ADMINISTRAÇÃO,
ATIVIDADE ECONÔMICA;
SAÚDE, PLANEJAMENTO SOCIAL E TRABALHO;
FINANÇAS E ORÇAMENTO;
PRESIDENTE

Faculta o funcionamento dos estabelecimentos comerciais varejistas e dos prestadores de serviços nos domingos e feriados, e dá outras providências.

A Câmara Municipal de São Paulo

secret:

~~DECRETA:~~

Art. 1º - Observada a legislação federal, estadual, municipal e especialmente a trabalhista, e, recolhidas as taxas devidas, fica facultado, no Município de São Paulo, o funcionamento,

nos domingos e feriados, dos estabelecimentos comerciais varejistas e dos prestadores de serviços, a ser praticado no mesmo horário dos demais dias da semana.

Art. 2º - Juntamente com o Alvará de Funcionamento será obrigatoriamente afixado no estabelecimento, em lugar visível, o quadro de trabalho com o nome, horário e dia de repouso semanal remunerado de cada empregado.

Art. 3º - A inobservância do disposto no artigo precedente, bem como da legislação referida no artigo 1º desta lei, verificada por agente municipal ou, comunicada por órgão trabalhista federal ou estadual, acarretará:

a) a multa de R\$ 828,70 (oitocentos e vinte e oito reais e setenta centavos), atualizável na forma da legislação específica; e

b) a suspensão do Alvará de Funcionamento, sem prejuízo de outras sanções cabíveis.

Art. 4º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

AO/fsc

Folha no	04	de proc
n.º	373	de 1976
<i>SD</i>		

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

Objetiva o presente projeto de lei facultar o funcionamento dos estabelecimentos comerciais varejistas e dos prestadores de serviços nos domingos e feriados. Ao facultar-se a abertura do comércio e da prestação de serviços não está sendo imposta a todos os comerciantes e prestadores de serviços, a obrigação de abrir seus estabelecimentos nesses dias.

As atividades econômicas desenvolvidas num determinado município são por ele disciplinadas; é matéria de interesse de cada comunidade municipal.

Estabelece a Constituição Federal no artigo 30, inciso I, que:

"Art. 30 - Compete aos Municípios:

I - legislar sobre assuntos de interesse local;

II -".

Por sua vez a Lei Orgânica do Município de São Paulo, ao tratar do exercício da atividade econômica, estatui que:

"Art. 160 - O Poder Municipal

disciplinará as atividades econômicas em seu território, cabendo-lhe, quanto aos estabelecimentos comerciais, industriais, de serviços e similares, dentre outras, as seguintes atribuições:

.....

II - fixar horários e condições de funcionamento."

Ressalte-se que o projeto de lei condiciona o funcionamento do comércio varejista e da prestação de serviços nos domingos e feriados, ao atendimento da legislação federal, estadual e municipal.

Procurou-se dar um destaque específico à obrigatoriedade do empregado ter um dia de folga semanal remunerado.

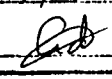
Tal é a importância desse direito do trabalhador que ele veio inserido na Constituição da República, abaixo transcrito:

"Art. 7º - São direitos dos trabalhadores urbanos e rurais, além de outros que visem à melhoria de sua condição social:

.....

XV - repouso semanal remunerado, preferencialmente aos domingos."

A finalidade primordial desta proposta normativa é de aumentar o volume de vendas e da prestação de serviços.

Folha n.º	06	de proc
n.º	373	de 1996
		

Em decorrência haverá uma facilidade maior para os compradores que, doravante terão pelos menos, mais um dia por semana, o domingo, especialmente dedicado à aquisição de bens e serviços colocados à disposição.

O ato de comprar, quando feito com mais calma, além de evitar atropelos, diminui erros e enganos; estes quase sempre acabam dando origem a trocas que em geral causam transtornos ou aborrecimentos.

Outrossim não se pode ignorar que, com a estabilidade da moeda, há necessidade de se oferecer aos comerciantes e aos prestadores de serviços, outras oportunidades de venda e aos adquirentes, mais cautela e tempo para as aquisições.

Com tais ponderações segue esta proposta legislativa à consideração dessa Egrégia Câmara que, com certeza, nela aporá seu aval.

AO/fsc



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Papel para informação, rubricado como folha n°

07

do processo n° 373 de 19 96 19 04 96 (a)

Ao Senhor Assessor Chefe,
Sobre o assunto, nada consta:
Em 19-04-96

ADELINA CICONE
Reg. 100.406
ATM

À Com. de Const. e Justiça

22/04/96

LUIZ AREIAS DE CARVALHO
Ass. Tec. Leg. Chefe - A.T.M.

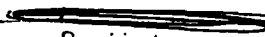
Recebido na Comissão de
Constituição e Justiça
Em 23/04/96 às 12:00 hs


ORLANDO KOCI MENDES
AUXILIAR LEGISLATIVO

Às Nobres Vereadoras
para relatar.

Sala da Comissão de Constituição e Justiça

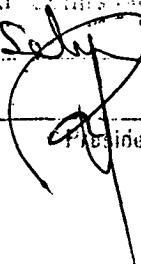
em _____ de _____ de 19. _____


Presidente

Às Nobres Vereadoras ITALO CARDOSO
para relatar.

Sala da Comissão de Constituição e Justiça

em 2 de Setembro de 19. 99


Presidente

SEGUE m juntado A nesta data, 03 documento A e papel para informação, rubricado A

sob folha A nº 08 e 09

Em 04 05 99

(a) Roiu



Câmara Municipal de São Paulo

PL 373/96

27/04/99

Trata-se de projeto de lei, encaminhado pelo Prefeito, que faculta o funcionamento dos estabelecimentos comerciais varejistas e dos prestadores de serviços nos domingos e feriados, observada a legislação federal, estadual e municipal e especialmente a trabalhista.

A proposta também determina a afixação, no estabelecimento, de quadro de trabalho com o nome, horário e dia de repouso semanal remunerado de cada empregado, bem como estabelece a sanção pelo descumprimento de suas normas.

É do peculiar interesse municipal a regulamentação do horário de funcionamento dos estabelecimentos comerciais. A jurisprudência tem consagrado reiteradamente a validade de tal regulamentação e das respectivas sanções como legítima expressão do interesse local.

O sempre lembrado Hely Lopes Meirelles escreveu em sua sempre citada obra "Direito Municipal Brasileiro":

"Nem se objete que a fixação de horário do comércio constitui regulação da atividade econômica, e por isso foge da competência municipal. A objeção é improcedente porque a simples imposição de horário, vale dizer, do período de atendimento do público, não se confunde com a intervenção no domínio econômico. Há uma diferença fundamental entre estabelecer normas de comércio e fixar horário do comércio: aquelas são da competência da União, este é do Município, porque traduz, tão-somente, a ordenação de uma atividade, que é o comércio local" (Ed. Malheiros, 6ª ed., pg. 371).

A Lei Orgânica do Município, no artigo 160 estabelece que o Poder Público tem, entre outras atribuições, a de fixar horário de funcionamento.

A Constituição Federal, no artigo 7º, que trata dos Direitos dos Trabalhadores, não proíbe o trabalho aos domingos, embora disponha, no inciso XV que o repouso



Câmara Municipal de São Paulo

semanal remunerado deve preferencialmente coincidir com este dia. Por sua vez, a Consolidação das Leis do Trabalho trata do trabalho aos domingos no artigo 68.

Ressalta-se, ainda, a existência da Medida Provisória, sucessivamente reeditada e em vigor, autorizando o trabalho aos domingos no comércio varejista em geral, observado o artigo 30, inciso I, da Constituição Federal, isto é, desde que o Município legisle neste sentido.

No ordenamento jurídico municipal já existe o Decreto 37.271, de 31 de dezembro de 1997, mas, tecnicamente, o ideal é a existência de uma Lei vez que o Decreto tem o condão de regulamentar uma lei já existente no âmbito do Município.

Por se tratar de matéria sujeita ao quórum de maioria simples para deliberação, é dispensada a votação em Plenário, cabendo tal prerrogativa às Comissões Permanentes, na forma do art. 46, X, do Regimento Interno desta Casa.

Sob o ponto de vista legal, portanto, nada obsta a propositura, que encontra amparo nos arts. 13, I; 37, "caput"; e 160, incisos I, II e IV, da Lei Orgânica do Município.

Portanto, o projeto é legal.

Lima

Karen Lima Vieira
Assessor Técnico I
(Juri)

Luiz Eduardo de S. Thiago

Luiz Eduardo de S. Thiago
Assessor Técnico Legislativo
Chefe Substituto

Encaminhe-se, em

21/9/97

~~SEM EFEITO~~
SEM CURIATI
Presidente da CCJ
em exercício

De acordo para emissão de relatório,
em

~~SEM EFEITO~~
Relator

Encaminhe-se, em

21/9/97

Roberto Tripoli
Presidente da CCJ

Às Nobres Vereadoras
para relatar.

BRASIL VITA

Sala da Comissão de Constituição e Justiça
em 21 de 03 de 2000

Presidente

Encaminhe-se, em 21/3/2000

Presidente da CCJ

De acordo, para emissão de relatório pela LEGALIDADE

Em 22 de 03 de 00

Relator

CÂMARA

CIDAL DE SÃO PAULO

Segue em anexo: Projeto de Lei nº 1041

folha nº 10

03/05/2000

1041



16 - PAR
16-0356/2000

PUBLIQUE-SE EM

02/05 2000

Câmara Municipal de São Paulo

Folha nº 10 do
Processo 343/96
Carmem de Melo
Reg. 701041

DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E
JUSTIÇA SOBRE O PROJETO DE LEI Nº 0373/96

Trata-se de projeto de lei, encaminhado pelo Sr. Prefeito, que faculta o funcionamento dos estabelecimentos comerciais varejistas e dos prestadores de serviços nos domingos e feriados, observada a legislação federal, estadual e municipal e especialmente a trabalhista.

A proposta também determina a afixação, no estabelecimento, de quadro de trabalho com o nome, horário e dia de repouso semanal remunerado de cada empregado, bem como estabelece a sanção pelo descumprimento de suas normas.

É do peculiar interesse municipal a regulamentação do horário de funcionamento dos estabelecimentos comerciais. A jurisprudência tem consagrado reiteradamente a validade de tal regulamentação e das respectivas sanções como legítima expressão do interesse local.

O sempre lembrado Hely Lopes Meirelles escreveu em sua sempre citada obra "Direito Municipal Brasileiro":

"Nem se objete que a fixação de horário do comércio constitui regulação da atividade econômica, e por isso foge da competência municipal. A objeção é improcedente porque a simples imposição de horário, vale dizer, do período de atendimento do público, não se confunde com a intervenção no domínio econômico. Há uma diferença fundamental entre estabelecer normas de comércio e fixar horário do comércio: aquelas são da competência da União, este é do Município, porque traduz, tão-somente, a ordenação de uma atividade, que é o comércio local" (Ed. Malheiros, 6ª ed., pg. 371).

Por se tratar de matéria sujeita ao quórum de maioria simples para deliberação, é dispensada a votação em Plenário, cabendo tal prerrogativa às Comissões Permanentes, na forma do art. 46, X, do Regimento Interno desta Casa.

Sob o ponto de vista legal, portanto, nada obsta a propositura, que encontra amparo nos arts. 13, I; 37, "caput"; e 160, incisos I e IV, da Lei Orgânica do Município.

Assim, somos

PELA LEGALIDADE

Sala da Comissão de Constituição e Justiça, em 02/05/2000

dg/pl0373-6

17 - RELCOM
17-0157/2000

À Douta Comissão de
Política Urbana, Metropolitana
e Meio Ambiente
Em 09/05/00

Carlos Roberto da Silva
Secretário
11.136

Recebido na Comissão de
Política Urb. Metrop. e Meio
Ambiente
Em 09.05.00 as 17 h.

MTS.
Maria Tereza da Silva Berti
Secretária da Comissão de Política Urbana,
Metropolitana e Meio Ambiente

AO NOBRE VEREADOR Bruno Fede
PARA RELATAR.

Sala da Comissão de Política Urbana, Metropolitana
e Meio Ambiente.

11 | 05 | 2000
Tomás de
PRESIDENTE

A A. T. M. a pedido
Em 09/06/00

MTS.
Maria Tereza da Silva Berti
Secretária da Comissão de Política Urbana,
Metropolitana e Meio Ambiente

Em devolução!
A Com. de Pol. Urbana
09/06/00

Bruno
BRUNO GANDELMAN
Assessor Tec. Leg. Chefe
A. T. M.

SEGUE —————, juntado —————, nesta data
documento ————— e papel de informação
rubricado ————— sob folha ————— n.º 11 —————
Em 09.06.00

MTS.
Maria Tereza da Silva Berti
Secretária da Comissão de Política Urbana,
Metropolitana e Meio Ambiente



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Papel para informação, rubricado como folha nº 11 / 1 / 1

do processo nº 373 de 1996 09, 06, 00 (a) 77288

Maria Tereza da Silva Berti
Secretária da Comissão de Política Urbana,
Metropolitana e Meio Ambiente

Recebido na Comissão de
Política U.b. Metrop.e Meio
Ambiente
Em 09.06.00 as 16 h.

77288
Maria Tereza da Silva Berti
Secretária da Comissão de Política Urbana,
Metropolitana e Meio Ambiente

AO NOBRE VEREADOR Domingos Dissi

PARA RELATAR

Sala da Comissão de Política Urbana, Metropolitana

e Meio Ambiente

21 / 03 / 01
[Assinatura]
PRESIDENTE



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Folha nº — 12 — do
Processo 373/96
Maria Tereza da Silva Bert
Reg. 10851 mss.

**EXCELENTÍSSIMO SENHOR
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO**

Senhor Presidente,

Solicito a V. Ex^a. que encaminhe pedido de manifestação do Executivo a respeito do Projeto de Lei nº 373/96, de autoria do próprio Executivo.

Esclareço que tal manifestação é necessária para subsidiar o seguro pronunciamento desta Comissão no supracitado projeto de lei e saliento a importância de se enviar, junto ao ofício de praxe, cópia da folha deste pedido.

em 11-04-01

Vereadora Aldaíza Sposati

Presidente da Comissão de Política Urbana
Metropolitana e Meio Ambiente

Autorizo o encaminhamento, nos termos do
artigo 46, inciso VIII, do Regimento Interno.

Vereador José Eduardo Cardozo

Presidente da Câmara Municipal de São Paulo

4 LEG. 3

Em. 11 / 04 / 01

mt
Maria Tereza da Silva Berti
Secretária da Comissão de Política Urbana,
Metropolitana e Meio Ambiente

RECEBIDO EM LEG. 3

16 / 4 / 2001

11:45

Sra. Denise,

Preparar ofício solicitando ao Executivo informações
sobre o presente projeto.

16 / 04 / 01

AB
ÂNGELA BORDIN ANDREONI
Chefe de Seção Técnica IV

Sra. Chefe,

Preparado o ofício conforme despacho de V.Sa.

16 / 04 / 01

DO
DENISE H. V. OLIVA
Assistente Parlamentar

SEGUE 1 juntado 1, neste ofício,
documento 1 a papel de informação
rubricado 1 sob folha 5 nº 13/15
Em 12/04/01

SORAIN LÚCIA FERREIRA
Assistente Técnico de



Folha n.º	7137	do proc
n.º	373	de 1996
O funcionário		
SORAIA LUCIA FERRARI		
Assistente Técnico de		
Bilhete		

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

São Paulo, 24 de abril de 2001.

18 - OF-LEG3
OFICIO N. 0196/2001

Senhora Prefeita,

Em atenção ao requerido pela Douta Comissão de Política Urbana, Metropolitana e Meio Ambiente e nos termos do art. 68 do Regimento Interno, encaminho a Vossa Excelência cópia do despacho da referida Comissão, referente ao Projeto de Lei nº 373/96, de autoria do Executivo - que faculta o funcionamento dos estabelecimentos comerciais varejistas e dos prestadores de serviços nos domingos e feriados, solicitando-lhe manifestar-se a respeito da matéria em questão, para que a referida Comissão possa emitir parecer a respeito.

Valho-me da oportunidade para renovar a Vossa Excelência os meus protestos de elevado apreço e distinta consideração.

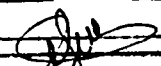
JOSÉ EDUARDO CARDOZO
Presidente

Anexo: cópia xerográfica do despacho da comissão solicitante de fls. 12.

A Sua Excelência a Senhora
Doutora Marta Suplicy
Digníssima Prefeita do Município de São Paulo.

ABA/dhfo.



Folha n.º	= 14 =	dó proc.
n.º	373	de 1996
O funcionário		

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO
Assistente Técnico da
Direção I

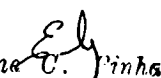
São Paulo, 24 de abril de 2001.

Recebi ofício Leg. 3 nº 196 , de 24.04.2001,
solicitando ao Executivo informações referentes ao Projeto de Lei nº 373/96, de
autoria do Executivo.

Anexo: cópia xerográfica do despacho da comissão solicitante de fl. 12.

RECEBI EM:

26/04/01


Eliana C. Vinha
Oficial de Gabinete
SGM/AIL



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Papel para informação, rubricado como folha nº 157

do processo nº 373 de 19 96 27.04.01 (a) 01

[Signature]
SORAIA LUIZ FERREIRA
Assistente Técnico da
Direção J

À Douta Comissão de
Política Urbana, Metropolitana
e Meio Ambiente
Em, 27/04/01

[Signature]
ANGELA BORDIN ANDREONI
Chefe da Seção Técnica IV

Recebido na Comissão de
Política Urb. Metrop. e Meio
Ambiente
Em 27.04.01 as 18 h.

[Signature]
Maria Tereza da Silva Berti
Secretária da Comissão de Política Urbana,
Metropolitana e Meio Ambiente

SEGUE M juntado 7 nesta data, documento 7 e papel para informação, rubricado 7

sob folha 7 n.º 7 16 a 22.

Em 25 07 2001.

(a) M. T. B.
Maria Tereza da Silva Berti

Secretária da Comissão de Política Urbana,
Metropolitana e Meio Ambiente



Prefeitura do Município de São Paulo

São Paulo, 13 de JULHO de 2001

GABINETE DO PREFEITO

Ofício A. J. L. n.º 218-101

Ref. Of. nº 18/Leg.3/0196/2001
Processo nº 1996-0.137.679-8

RECEBIDO NA A. T.	
Em 13/07/01	
às 17.00 horas	

15 - DOCREC
15-0157/2001

Senhor Presidente

Encaminho a Vossa Excelência, em atenção ao requerido pela Comissão de Política Urbana, Metropolitana e Meio Ambiente, cópia das informações fornecidas pelas unidades competentes desta Prefeitura acerca do Projeto de Lei nº 373/96, de autoria do Executivo, que faculta o funcionamento dos estabelecimentos comerciais varejistas e dos prestadores de serviços nos domingos e feriados.

Na oportunidade, renovo a Vossa Excelência protestos de apreço e consideração.


MARTA SUPLICY
Prefeita

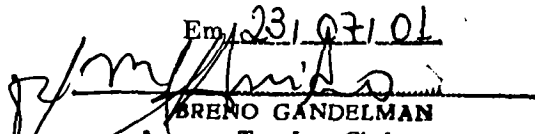
Ao
Excelentíssimo Senhor
JOSÉ EDUARDO MARTINS CARDOZO
Presidente da Câmara Municipal de São Paulo

MT080/sff
Resp 373-96

À Leg. 3;

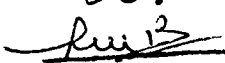
Em

23/07/01


BRENO GANDELMAN
Assessor Tec. Leg. Chefe
A. T. M.

RECEBIDO EM LEG. 3

23107 104

 15:45h

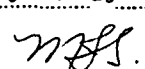
À Douta Comissão de
Política Urbana, Metropolitana
e Meio Ambiente

Em, 25/07/01


ÂNGELA BORDIN ANDREONI
Chefe de Seção Técnica IV

Recebido na Comissão de
Política Urb, Metrop.e Meio
Ambiente

Em 25.07.01 às 12:30h.


Maria Tereza da Silva Berti
Secretária da Comissão de Política Urbana,
Metropolitana e Meio Ambiente



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ABASTECIMENTO

Folha nº 17 do
Processo 393/96
Maria Tereza da Silva Bert
Reg. 10651

FOLHA DE INFORMAÇÃO Nº -23-

Do Processo nº 1996-0.137.679-8.....29/05/2001

Interessado: Câmara Municipal de São Paulo

Assunto : Pedido de informações sob o Projeto de Lei nº 373/96, que faculta o funcionamento dos estabelecimentos comerciais e prestadores de serviços nos domingos e feriados.

[Signature]
ORQUÍDIA M. C. C. PONTENELLE SARACHO
RF 134.473.100

SEMAB-OP/G
Senhora Supervisora Geral

Segue, para exame e manifestação dessa Unidade (48 horas), com posterior encaminhamento à Coordenadoria dos Sacolões para o mesmo fim (48 horas), retornando para prosseguimento.

São Paulo, 29 de Maio de 2001.

[Signature]
LUIZ HEITOR DE FREITAS PANNUTI
CHEFE DE GABINETE

[Signature]
MARIA TEREZA O. B. DE OLIVEIRA
Assessora
SGM/ATL



Folha nº 18 do
Processo 373/96
Maria Tereza da Silva Bert
Reg. 10651 *msj.*

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ABASTECIMENTO
SUPERVISÃO GERAL DE OPERAÇÕES**

Folha de Informação nº 24

Do Processo 1996-0.137.679-8

Em 31/05/01 (a)

di
Edilei S. Pereira
R.F. 559.863.0.01

INT.: ASSESSORIA TÉCNICA LEGISLATIVA

ASS.: Pedido de informações sobre o Projeto de Lei nº 373/96, que faculta o funcionamento dos estabelecimentos comerciais e prestadores de serviços nos domingos e feriados.

SEMAB.C.G.

Senhor Chefe de Gabinete,

Conforme solicitação da Assessoria Técnica Legislativa do Gabinete da Sra. Prefeita, informamos que após avaliação do presente projeto de Lei e dos demais instrumentos legais anexados a este processo, entendemos que o objeto de que trata o projeto já está contemplado na legislação em vigor, tornando portanto desnecessária a presente proposta de regulamentação.

S.P. 31.05.01.

[Signature]
SILVIA REGINA DO AMARAL VIGNOLA
Resp. p/ Sup. Geral de Operações
SEMAB.OP.G

MCS/esp.

[Signature]
MARIA TEREZA O. B. DE OLIVEIRA
Assessora
SGM/ATL



Folha nº 19	do
Processo 373/96	
Maria Tereza da Silva Bert	
Reg. 10651-7281	

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ABASTECIMENTO - SEMAB
COORDENADORIA DOS SACOLÕES MUNICIPAIS

Folha de informação -25-

Do Processo **1996-0.137.679-8** Em 06.06.01 (a)

ELSA MATIKO IKEDA RIBAS

Aux. téc. Adm.

R.F. 603.089.1.00

INT.: ASSESSORIA TÉCNICA LEGISLATIVA

ASS.: Pedido de informações sobre o Projeto de Lei nº 373/96, que faculta funcionamento dos estabelecimentos comerciais e prestadores de serviços nos domingos e feriados

SEMAB-C.GABINETE

Sr. Chefe de Gabinete

Retornamos o presente, informando que após nossa avaliação ao Projeto de Lei em pauta, nos juntamos ao parecer de cota retro.

INALDA FERREIRA DA SILVA SUGUIURA
COORDENADORA
SEMAB-SACOLÃO

MARIA TEREZA O. B. DE OLIVEIRA
Assessora
SGM/ATL



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ABASTECIMENTO

Folha nº 20 do
Processo 373/96
Maria Tereza da Silva Bert
Reg. 10651 *MB*

Folha de Informação nº 26

Do Processo nº 1996 – 0.137.679-8.....Em 06/06/2001.....

Interessado: Câmara Municipal de São Paulo

Assunto: Projeto de Lei nº 373/96, que faculta o funcionamento dos estabelecimentos comerciais e prestadores de serviços nos domingos e feriados.

9
C. O. PEREIRA
A.T.A. RF. 603.711.9.00
SEMAB

SEMAB.G.AJ
Dr. Paulo Bourroul

Segue, para exame e manifestação dessa d. Assessoria.

Encarecemos urgência.

Acompanha Memorando nº 648/2001 – ATL III.

São Paulo, 06 de Junho de 2001.

Luiz Heitor de Freitas Pannuti
LUIZ HEITOR DE FREITAS PANNUTI
CHEFE DE GABINETE

SEMAB-AJ
DR. RENATO

para manifestação.

07.08.01

Maria Tereza O. B. de Oliveira
MARIA TEREZA O. B. DE OLIVEIRA
Assessora
SGM/ATL

[Signature]
FIM DO MEMORANDO



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ABASTECIMENTO

Folha nº 21 do
Processo 373/96
Maria Tereza da Silva Bert
10651 mss.

Folha de informação27.....

do processo nº 1996-0.137.679-8 em 11.06.2001 ass. 

AGUIDA GONÇALVES
RF: 601.952.8.00
SEMAB.G/AJ

SEMAB.G

Senhor Chefe de Gabinete

Trata o presente de solicitação da SGM/ATL, acerca de pedido de manifestação formulado pelo Legislativo relativo ao Projeto de Lei nº 373/96 de Autoria do próprio Executivo, com a finalidade de subsidiar o pronunciamento da Comissão de Política Urbana Metropolitana e Meio Ambiente daquela Câmara Municipal..

O referido PL, está no compasso do inciso XIII, do art. 5º, e inciso IV do art. 170, da Constituição Federal, quando faculta o funcionamento dos estabelecimentos comerciais varejistas e das prestadoras de serviços nos feriados, pressupondo, além de melhor atendimento ao público um aumento de ganho ou postos de trabalho aos trabalhadores que exercerem suas atividades neste período.

Observe-se que, ante a existência do Decreto Municipal nº 36.745 de 13 de março de 1997, anexo às fls. 20, referido Projeto de Lei deverá ser votado e aprovado para dar respaldo ao citado decreto.

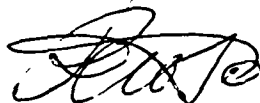
Quanto à esta SEMAB, como se observa das manifestações da Supervisão Geral de Operações, que cuida dos Mercados Municipais e Feiras Livre, às fls. 24, e, da Coordenadoria dos Sacolões Municipais, às fls. 25, esta SEMAB nada temos a opor ao referido Projeto de Lei, podendo seguir o tramite Legislativo para sua votação.

Aduzimos ainda, pela situação atual que vivemos, quanto ao racionamento de energia elétrica, a faculdade proposta no PL possibilitará maior flexibilidade para atendimento à população evitando-se gastos de energia em períodos concentrados.

É o que temos a manifestar.

Acompanha o memorando nº 648/2001-ATL III.

S.P., 11 de junho de 2001.



RENATO CARLOS FERREIRA
Assessor Jurídico
SEMAB.G/AJ



MARIA TEREZA O. B. DE OLIVEIRA
Assessora
SGM/ATL



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ABASTECIMENTO

Folha nº 22 do
Processo 373/96
Maria Tereza da Silva Borja
Reg. 10651

FOLHA DE INFORMAÇÃO Nº 28

Do Processo nº 1996-0137.679-8.....

Em 18/06/2001

Interessado: SGM – ATL III

CLAUDIA REGINA MACIEL TORRES
Aux. Tecn. Administrativo
RF: 632.981.1.00

Assunto : Projeto de Lei nº 373, que faculta o funcionamento dos estabelecimentos comerciais e prestadores de serviços nos domingos e feriados

SGM / ATL

Senhora Assessora Chefe

Com os pareceres exarados pela Supervisão Geral de Operações, pela Coordenadoria dos Sacolões da Prefeitura e pela Assessoria Jurídica, unidades desta Pasta, propugnando pela aprovação do Projeto de Lei em tela, retorna, em prosseguimento, para os devidos fins.

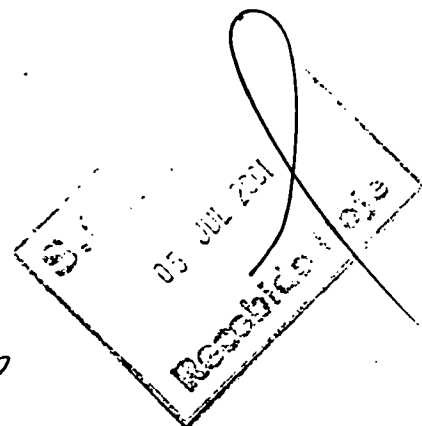
Acompanha o Memorando nº 648/2001 – ATL III –SGM-009689/2001-2

São Paulo, 18 de Junho de 2001.

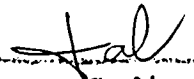

LUIZ HEITOR DE FREITAS PANNUTI
CHEFE DE GABINETE

SGM/050
TJLF/ccop


MARIA TEREZA O. B. DE OLIVEIRA
Assessora
SGM/ATL



SEGUIE, m; juntado n; nesta data
documento n e papel de informação
rubricado n sob folha n n.º 23 a 76.
Em 23 /08 /2001.


Tanla Beny P. Almeida Lima
Assistente Chefe Técnica
R.F. 11001



Câmara Municipal de São Paulo

DEPARTAMENTO TÉCNICO DE TAQUIGRAFIA
Assistente Técnica
R.F. 11001

Folha n.º 23 do proc.
n.º 373 de 1996

**COMISSÃO DE POLÍTICA URBANA, METROPOLITANA E
MEIO AMBIENTE**

PL 373/96

**SEM REVISÃO
TAQUIGRAFIA**

MEMBROS: ALDAÍZA SPOSATI - PRESIDENTE

NABIL BONDUKI

MARCOS ZERBINI

DOMINGOS DISSEI

MYRYAM ATHIE

FARHAT

ANA MARTINS

**AUDIÊNCIA PÚBLICA REALIZADA NA CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO EM 15 DE AGOSTO DE 2001.**

SOLICITANTE: VEREADORA ALDAÍZA SPOSATI

SECRETÁRIA: MARIA TEREZA DA SILVA BERTI

4557



Câmara Municipal de São Paulo
DEPARTAMENTO TÉCNICO DE TAQUIGRAFIA
Assistente Chefe Técnica

Folha n.º 24 de 2000
n.º 373 1996
DT-10 / 10.01.2001

ROD.:TI	FOLHA:1	TAQ.:ALEX	COMISSÃO:AUDIÊNCIA PÚBLICA	R.F. 11001
ORADOR:		DATA: 15 8 2001	SEM REVISÃO	

A SRA. PRESIDENTE (Aldaíza Sposati - PT) - Vamos dar início à audiência pública da Comissão de Política Urbana, Metropolitana e Meio Ambiente. Estão sendo colhidas assinaturas para registro de presença dos participantes.

Às 9h, tem a audiência pública o PL 65/00, de autoria do Vereador Vicente Cândido. E a segunda audiência pública. O projeto dispõe sobre o funcionamento do comércio varejista aos domingos e feriados. Essa audiência pública irá até cerca de 10h. Posteriormente, temos o PL 86/01, do Vereador Toninho Campanha, que dispõe sobre a concessão e autorização de funcionamento do comércio varejista aos domingos e dá outras providências. Por terceiro, teremos o PL 373/96,7 do Executivo - portanto, ainda do Prefeito Paulo Maluf -, que faculta o funcionamento dos estabelecimentos comerciais varejistas e dos prestadores de serviços nos domingos, feriados e dá outras providências. Reunimos os três projetos porque são formas diferentes de tratar a mesma questão.

Posteriormente, uma questão específica, iremos trabalhar com o PL 179/01, do Vereador João Antônio, que dispõe sobre horário de funcionamento de restaurantes, lanchonetes, choperias, churrascaria e pizzaria na cidade de São Paulo.

São, portanto, quatro projetos de lei que tratam da questão do funcionamento de estabelecimentos.

Convido o nobre Vereador Toninho Campanha para fazer parte da mesa, tendo em vista o início do debate.

Normalmente, a audiência pública tem o seguinte andamento. Faz-se uma apresentação do projeto. O autor tem cerca de 10 minutos, e



Câmara Municipal de São Paulo

DEPARTAMENTO TÉCNICO DE TAQUIGRAFIA

Folha n.º 25 de proc.
n.º 333 de 1996

Assistente Chefe Técnica
R.F. 11001

ROD.:TI FOLHA:2

TAQ.:ALEX

COMISSÃO: AUDIÊNCIA PÚBLICA

ORADOR:

DATA: 15 8 2001

SEM REVISÃO

a assessoria concorre para ajudá-lo nisso. Em seguida, a palavra é aberta para os inscritos. Conforme o número de inscritos, a eles será dado de 3 a 5 minutos para dar oportunidade de opinião a todos. As audiências públicas são não apenas gravadas como transcritas, fazem parte do processo e orientam, portanto, o parecer do vereador relator.

O PL 65/00, de autoria do Vereador Vicente Cândido, deu entrada nesta Comissão no primeiro semestre. O relator é o nobre Vereador Nabil Bonduki. Quem preparou a apresentação, a análise, é a assessora da Comissão, arquiteta Evani, a quem pediria para, rapidamente, começar a expor.

A SRA. EVANI -- Bom dia. O PL 65/00, do Vereador Vicente Cândido, visa a proibir o funcionamento do comércio varejista em geral aos domingos e feriados. Ele abre exceção para bares, restaurantes, panificadoras, prestadores de serviços, açougues, lojas de material de construção e supermercados com no máximo 50 empregados e não pertençam às denominadas redes de super e hipermercados.

O projeto define como rede as empresas de super e hipermercados as com mais de 4 filiais no Brasil e no Exterior. O Vereador fundamenta a proposta nos artigos 170, IX e 179, da Constituição Federal, que dispõe sobre a obrigação de se assegurar tratamento diferenciado às micro e pequenas empresas. A justificativa do autor é que essas grandes redes acabam com os pequenos e médios comerciantes que não têm condições de competir com as mesmas e não geram tantos empregos quanto os pequenos e médios.

O Executivo se posicionou contrariamente, porque a propositura fere o tratamento igualitário previsto em Constituição, sendo que



Câmara Municipal de São Paulo

DEPARTAMENTO TÉCNICO DE TAQUIGRAFIA DT-10

Tânia Bel. F. Almeida Lima

Folha n.º 26 de proc. 393 1996

ROD.:T1	FOLHA:3	TAQ.:ALEX	COMISSÃO:AUDIÊNCIA PÚBLICA
ORADOR:		DATA: 15 8 2001	Ass: Tânia Bel. F. Almeida Lima R.F. 11001 SEM REVISÃO

talvez o instrumento para se assegurar o que o Vereador pretende seria outro e não a proibição da abertura.

A SRA. PRESIDENTE (Aldaíza Sposati - PT) - Qual Executivo, Evani?

A SRA. EVANI - A resposta que obtivemos foi em 24 de maio deste ano.

A SRA. PRESIDENTE (Aldaíza Sposati - PT) - Muito obrigada.

O Vereador autor ainda não chegou. Há alguém da sua assessoria? Não. Então, vamos abrir a palavra para os inscritos. Já há quatro inscritos. (Pausa)

O nobre Vereador Vicente Cândido está chegando. S.Exa. diz que ao invés de apresentar, propõe que o Sr. Frederico Maia, do Sindicato da Panificação, que domina o projeto, posso ser o primeiro do debate.

O SR. FREDERICO MAIA - Sra. Presidente, Srs. Vereadores, meus senhores e minhas senhoras, discutir o problema do funcionamento do comércio parece-me algo muito oportuno. Há pessoas que discordam de que as coisas devam funcionar da forma que estão, da maneira que se apresentam, que tudo está perfeito. Tudo isso, muitas vezes, falando em cima de que o mercado regula, o consumidor - essa figura etérea, de mercado e de consumidor - não precisa de nenhuma ação, de nenhum regulamento, pois tudo é possível no sistema neoliberal que o País adotou de alguns anos a esta parte.

O nosso entendimento é que, de fato, as coisas não são assim tão simples. Há a necessidade, sim, de regulamentação. Se tudo fosse possível de ser auto-regulamentado, começaríamos pela nossa Constituição: para que uma Constituição, para que leis? Isso nos leya



Câmara Municipal de São Paulo

DEPARTAMENTO TÉCNICO DE TAQUIGRAFIA

Folha n.º 27 de proc.
n.º 373 de 1996.

Assistente Chama Técnica

ROD.:T1 FOLHA:4

TAQ.:ALEX

COMISSÃO:AUDIÊNCIA PÚBLICA R.F. 11001

ORADOR:

DATA: 15 8 2001

SEM REVISÃO

exatamente à reflexão quanto a necessidade de repensar as atividades profissionais, o trabalho em nossa Cidade, os espaços de ocupação desses equipamentos em nossa Cidade, algo que me parece, pelo menos assim penso, não seria dos melhores.

Fala-se... segue Alex



Câmara Municipal de São Paulo

DEPARTAMENTO TÉCNICO DE TAQUIGRAFIA DT-10

Folha n.º 28 do proc.
n.º 373 de 1996
Assistente Social
Tania Eury D. Almeida Lima

ROD.:T2

FOLHA:1

TAQ.:ALEX

COMISSÃO: AUDIÊNCIA PÚBLICA

ORADOR:

DATA: 15 8 2001

R.F. 11001
SEM REVISÃO

Fala-se, às vezes, que o consumidor quer assim ou assado. Na verdade, o consumidor, no meu entender, é induzido a ter este ou aquele comportamento. Acho que o assunto efetivamente excede a essa simples colocação de que o mercado tudo regula e de que em nome do consumo tudo pode e deve ser feito. A cidade é um espaço onde as pessoas vivem, trabalham, sonham e até consomem. O que vimos na cidade de São Paulo hoje, na verdade, é lamentável. São Paulo, uma grande metrópole, vive processo de decadência incrível.

Quando fechamos o comércio de portas abertas para a rua, incorremos em erro extremamente grave. Achamos que criar espaços para o consumidor freqüentar com segurança é efetivamente uma forma correta de ocupação do solo em nossa cidade. Na verdade, não o é em nosso entendimento. Na verdade, em nosso entendimento isso significa criar guetos em que o cidadão se isola. Pode-se até imaginar, às vezes, o ar-condicionado como proporcionando conforto, mas não é assim do ponto de vista de saúde pública.

Entendemos que o Poder Público tem de regulamentar essa questão. Se o problema é de estacionamento, crie-se bolsões de estacionamento. Se é de segurança, é obrigação do Poder Público oferecê-la. Na medida em que criamos esses guetos, para onde jogamos o consumidor, estamos efetivamente abrindo mais espaços para a insegurança. A cidade torna-se decadente. Cito espaços nesta cidade que são lamentáveis agora, apesar de serem muito bonitos outrora, agradáveis. Traziam prazer para o convívio humano, traziam calor humano. Por exemplo, a Avenida Celso Garcia. É lamentável. Quem, na minha faixa etária, teve o privilégio de conhecer, por exemplo, uma



Câmara Municipal de São Paulo
DEPARTAMENTO TÉCNICO DE TAQUIGRAFIA/DT-10
Assistente Chama Técnica

Folha n.º 29 de 1996
373

ROD.:T2	FOLHA:2	TAQ.:ALEX	COMISSÃO:AUDIÊNCIA PÚBLICA R.F. 11001
ORADOR:		DATA: 15 8 2001	SEM REVISÃO

via dessas, soube o quão agradável era freqüentá-la. Hoje, é deprimente.

Por quê? Exatamente porque o comércio de portas abertas para a rua deixou de existir, e a cidade foi ficando decadente, mais pobre, a comunidade deixou de ter aquele convívio, a cidade deixou de ter aquela beleza; no fundo, no fundo, a qualidade de vida deteriorou-se. É isso o que está acontecendo com a nossa Cidade.

Precisamos regulamentar, sim. Importante é que os espaços sejam ocupados de forma organizada pela sociedade. Deve haver espaços para toda a comunidade, para que neles trabalhem e ali tenham o direito ao sonho americano, que é de nascer pequeno, crescer e, quem sabe um dia, ser grande. Muitos dos varejos hoje existentes nesta Cidade, não aqueles multinacionais que vieram para cá com a única intenção... Aliás, lamentável intenção; e não que sejamos contra o capital estrangeiro: não somos, não! Mas esse capital estrangeiro muitas vezes é extremamente predatório: o que é que gera de riqueza isso? Na verdade, o que gera... segueVianna



Câmara Municipal de São Paulo

DEPARTAMENTO TÉCNICO DE TAQUIGRAFIA
Assistente Chefe Técnica

Folha n.º 30 do proc.
n.º 343 de 1996

ROD.: T3 FOLHA:1

TAQ.: Vianna

COMISSÃO: Política Urbana - Aud. Pública 1001

ORADOR:

DATA: 15.8.2001

SEM REVISÃO

...predatório, o que é que gera de riqueza isso? Na verdade o que gera é uma necessidade de remessa maior de dividendos para o exterior, afetando a nossa balança de pagamento. Nós temos de priorizar exatamente a nossa riqueza, temos de priorizar exatamente esses espaços e usar esses espaços no interesse absolutamente nacional e dos seus nativos. Não somos nenhum nacionalista xenófobo, não, mas achamos que as coisas precisam ser melhor equacionadas neste país. É isso, Sra. Presidente, Srs. Vereadores. Obrigado.

A SRA. ALDAÍZA SPOSATI (PT) -- Muito obrigada, Sr. Frederico. Está aqui conosco a Vereadora Myryam Athie, vice-presidente desta comissão. Passo a palavra ao Sr. Armênio Rodrigues Alves, do Sindicato do Comércio Farmacêutico.

O SR. ARMÊNIO RODRIGUES ALVEES - Vereadora Aldaíza Sposati, que conheço há tantos anos, Vereador Vicente Cândido, Vereadora Myryam Athie, falamos aqui em nome do Sindicato do Comércio Farmacêutico Varejista do Estado de São Paulo e em nome do nosso presidente, Pedro Zidoli, que não pode vir a esta audiência. Temos a presença também do Sérgio Gomeli, diretor de plantões, do Sabatin, presidente da Aprofar, Associação dos Proprietários de Farmácias do Estado de São Paulo. EM nome desses setores nós defendemos o projeto do Vereador Vicente Cândido, porque é um projeto disciplinar, porque o comércio farmacêutico de São Paulo está crescendo de uma maneira totalmente indisciplinada. O que a gente ouve quando abre, por exemplo, um shopping, o que eles batem ali, geração de empregos. Ora, isso não é verdade, porque um shopping emprega 500, entretanto ele desemprega 1.500. E não só isso: ele destrói o pequeno e o médio empresariado.



Câmara Municipal de São Paulo

DEPARTAMENTO TÉCNICO DE TAQUIGRAFIA DT-10

Folha n.º 31 do proc.
n.º 373 de 1996

Tania Geny R. Almeida Lima

ROD.: T3 FOLHA:2

TAQ.: Vianna

COMISSÃO: Política Urbana - Ass. Adm. Pública

ORADOR:

DATA: 15.8.2001

R.F. 11001
SEM REVISÃO

Essa é a grande verdade, os fatos confirmam isso. Ultimamente a gente não vê mais aquele indivíduo que começa com um armazém, com uma padaria, com um açougue. Esse aumento brutal das megaempresas faz com que não apareça mais proprietário. Jamais tem a possibilidade de um camarada começar a sua vida como pequeno proprietário e chegar a médio proprietário. Além disso, torna-se brutal porque, além de destruir a pequena e a média empresa, ele destrói até o meio familiar. Vemos esses funcionários que trabalham no hiper-shopping, no hipermercado, pela lei, na primeira semana ele folga na segunda, na segunda semana na terça-feira, na quarta, na quinta-feira. Ora, se a gente pegar um cidadão dessa natureza, a cada sete semanas é que ele vai ter o direito de ficar no convívio familiar. Muitas vezes esse rapaz trabalha, a esposa trabalha também, a esposa fica num dia no domingo e ele fica trabalhando, só a cada sete semanas é que ele tem a possibilidade de ficar um sábado ou um domingo em casa. Essa é desumanidade que acontece com esse aumento megaempresarial. É preciso realmente que o comércio se discipline e se torne humano. A gente já não vê aquele casal que trabalhava numa farmácia, num açougue, a gente já não vê ele saindo num domingo à tarde para trabalhar com a sua família, então isso inclusive cria um grande problema. A esposa trabalha num dia, o marido noutro e o filho fica sem o convívio familiar. Vem daí o problema dos jovens perdidos, desorientados, porque faltam em casa o pai e a mãe para saírem com eles. Esses funcionários, sete domingos por ano eles ficam com a família; isso é uma coisa desumana, isso impede o crescimento de novas empresas, esse comércio indisciplinado. Somos a favor do projeto do Vereador Vicente



Câmara Municipal de São Paulo

DEPARTAMENTO TÉCNICO DE TAQUIGRAFIA DT-10

Folha n.º 32 do proc.

n.º 373 de 1996

Tania Lee P. Almeida Lima

ROD.: T3 FOLHA:3

TAQ.: Vianna

COMISSÃO: Política Urbana e Ass. Pública

R.F. 11001

ORADOR:

DATA: 15.8.2001

SEM REVISÃO

Cândido. Em Portugal, por exemplo, um indivíduo vai colocar um estabelecimento, ele diz: eu quero colocar aqui. O governo não determina: aqui que o senhor vai colocar o estabelecimento. No bairro da Penha, por exemplo, tinha mais ou menos uns 30 pequenos estabelecimentos, cereais e açougues; veio um hipermercado, destruiu todos eles. Muitas vezes são empresas familiares, pai, mãe e filhos que trabalham nesses estabelecimentos. No fim da vida eles ficaram totalmente perdidos, os filhos totalmente desorientados. É esse o grande problema. Na Itália existe disciplina. Falando no comércio farmacêutico também, que eu diria com isso... impede os novos pequenos açougues, as novas padarias, aquelas lojas de ferragens - lembram? -, os bazares, a venda que era tão tradicional em São Paulo. Isso não existe mais, foi totalmente destruído. O setor farmacêutico é a mesma coisa. Nós tínhamos inclusive uma lei que chamava-se Zoneamento de Farmácia, as novas farmácias a serem estabelecidas tinham de abrir numa faixa de duzentos metros. Realmente nós contamos aqui com dois vereadores que lutaram para que a lei não caísse. Ela foi derrubada aqui na Câmara Municipal de São Paulo por interesses das grandes empresas. Essas grandes empresas vieram, derrubaram as outras farmácias e hoje está acontecendo uma coisa entre eles. Eles mesmos não vão para os bairros, só vão para os grandes corredores comerciais onde dá dinheiro. Eles vão nos grandes corredores comerciais, um ao lado do outro. Hoje eles também estão se destruindo, já não há nem espaço para eles. Hoje as grandes farmácias estão querendo voltar novamente a Lei de Zoneamento e chama-se, minha gente, disciplinação. É necessária a disciplinação. Por exemplo, na Itália, existe uma



Câmara Municipal de São Paulo

DEPARTAMENTO TÉCNICO DE TAQUIGRAFIA DT-10

Folha n.º 33 do proc.

373 de 1996

Tania Lery P. Almeida Lima

ROD.: T3 FOLHA:4

TAQ.: Vianna

COMISSÃO: Política Urbana, Assistência Pública

ORADOR:

DATA: 15.8.2001

R.F. 11001
SEM REVISÃO

farmácia para cada cinco mil habitantes; no Brasil tem uma para cada mil. Cai o serviço, destroem-se as empresas, destroem-se também os coitados dos funcionários que trabalham em farmácia, que também eles trabalham agora domingo, não obedecem plantão, o que é uma coisa absurda. Existe uma lei de plantão que regulamenta o plantão e, no entanto, também não é obedecida. O plantão é dirigido por nós do Sindicato, no entanto eles vão no juiz, o juiz dá uma liminar, trabalham. Então, o coitado do funcionário, a mesma coisa, trabalha todo dia, a cada sete semanas ele tem uma folga para ficar com a família. Portanto, o Sindicato do Comércio Farmacêutico é a favor e defende esse projeto. É um projeto disciplinador, é humano, é salutar.

Receba o nosso apoio. (Palmas)

A SRA. ALDAÍZA SPOSATI (PT)... (T4)



Câmara Municipal de São Paulo
DEPARTAMENTO TÉCNICO DE TAQUIGRAFIA DT-10

Folha n.º 34 do proc. 373 1996

ROD.: T4 FOLHA:1

TAQ.: Vianna

COMISSÃO: Política Urbana e Assistência Social

ORADOR:

DATA: 15.8.2001

R.F. 11001
SEM REVISÃO

A SRA. ALDAÍZA SPOSATI (PT) - Muito obrigada. Sr. Salomão Galvendo, da Federação das Câmaras de Dirigentes Lojistas do Estado de São Paulo.

O SR. SALOMÃO GALVENDO - Bom dia a todos. Saúdo a Vereadora Aldaíza Sposati e demais componentes da mesa, companheiros empresários, companheiros trabalhadores. Eu presido a Federação das Câmaras de Dirigentes Lojistas do Estado de São Paulo e presido também a Câmara de Dirigentes Lojistas da Cidade de São Paulo, formada por pequenas e microempresas de tamanho bem familiar, daquelas em que trabalham o dono da loja, a esposa, o filho e um ou dois empregados. Representa muito na cadeia de emprego desse nosso país. Pode parecer estranho aos companheiros, mas temos uma posição bem definida a respeito. Só complementando, sou lojista, tenho uma pequena loja de móveis na Vila Prudente. Já tive duas lojas de 1.200m, hoje tenho uma pequena loja de 200m só, e só família. Nós entendemos que o horário de comércio deve ser livre, para que o consumidor possa optar. Entendemos que o assunto do horário é tão sério que não cabe a nós empresários, a nós trabalhadores ou ao Poder Público regulamentar. Quem vai decidir é o rei, o consumidor é cada um de nós é consumidor quando não está no seu trabalho. Quanto à argumentação de que se trata uma profissão... Eu também gosto de passar o domingo com a minha família, é claro. Nenhum trabalhador gosta, mas o médico não gosta, o motorista de ônibus não gosta, o bombeiro não gosta, o policial não gosta; faz parte da profissão. Não defendo que as nossas lojas fiquem abertas e não abro aos domingos porque não tenho consumidor no meu bairro. Mas sabemos que o consumidor está aí. Enquanto nós ficamos com as nossas



Câmara Municipal de São Paulo

DEPARTAMENTO TÉCNICO DE TAQUIGRAFIA - DT-10

Folha n.º 35 de 3706
n.º 313 de 1996

Assessoria Técnica
Tania Leny P. Almeida Lima

ROD.: T4 FOLHA:2

TAQ.: Vianna

COMISSÃO: Política Urbana - Aud. Pública

ORADOR:

DATA: 15.8.2001

R.F. 11001
SEM REVISÃO

lojas fechadas, a Internet está vendendo, o Shoptime, Shoptour e outros tantos estão vendendo, e nós vamos nos dar ao luxo de fechar as nossas lojas. Se houver consumidor nós devemos abrir. Aliás, é o que acontece na periferia, onde o Poder Público não fiscaliza. A periferia foi pioneira. A grande massa de consumidor trabalha durante a semana, tem o sábado e o domingo para comprar. E nós vamos ficar fechados? Vamos permitir que as grandes cadeias internacionais alcancem esse consumidor através dos outros meios, do telemarketing 0800, da Internet? Quem vai decidir e quem deve decidir é o povo, o consumidor. Ele é que precisa decidir o que ele quer. Nos outros países, nos outros continentes é ele. A cultura européia é de fechar na hora de almoço. Se o nosso povo acostumassem assim, nós fecharíamos. Nos Estados Unidos o horário é livre, abre-se a qualquer hora, mas ninguém é louco de desrespeitar - nem defendemos o desrespeito - a legislação trabalhista. Defendemos, sim, a liberdade de comércio, de horário, para que a gente possa realmente vender na hora que o consumidor quiser. Como é que nós fazemos para enfrentar esses grandes grupos? Aí, sim, é que o Poder Público deveria estar com uma política de juros que não fosse essa maluquice. Enquanto o Carrefour entra aqui com juros internacionais abaixo de 10% ao ano, nós pagamos 10% ao mês. Assim não dá para concorrer. Assim nós não podemos qualificar nossos estabelecimentos, não temos como alavancar as nossas vendas. Esse é o grande problema. Do Poder Público municipal o que nós esperamos é uma diminuição da burocracia. Esses dias estamos com uma campanha da Prefeitura muito boa e que nós apoiamos, de melhorar a poluição visual. O que está acontecendo com os fiscais? Estão nas ruas exigindo



Câmara Municipal de São Paulo

DEPARTAMENTO TÉCNICO DE TAQUIGRAFIA DT-10

Folha n.º 36 do proc.
n.º 373 de 1996.

ROD.: T4 FOLHA:3

TAQ.: Vianna

COMISSÃO: Política Urbana - Aud. pública

ORADOR:

DATA: 15.8.2001

R.F. 11001
SEM REVISÃO

dos pequenos lojistas, que botam cartaz ou uma placa identificando o estabelecimento, inscrição no Cadam, taxa de não sei o quê. E nós sabemos que legislação excessiva é irmã da corrupção, nós sabemos disso. Quando tem excesso de legislação a sociedade reage e reage da pior maneira, corrompendo; isso não interessa a nós nem a ninguém nem à nossa sociedade. Precisamos de uma política econômica - não do Poder Público municipal - do Poder Público federal, uma política em que o BNDES pare de falar que tem crédito para as micro e pequenas empresas e dê esse crédito, porque até agora ninguém pegou esse dinheiro. O dinheiro que vai permitir que pequenas lojas como a minha, pequenas farmácias, pequenas mercearias possam melhorar. ao lado da minha casa tem uma padaria que cobra 15 centavos o pão, uma padaria moderna, limpa. Eu não vou no supermercado que vende aquele pão chocho, mesmo que seja a 10 centavos. Mas também não é só pelo preço, é pelo atendimento, tudo isso pela reciclagem profissional. O que eu conclamo a todos é que a gente lute

para modificar esse estado de coisas... (T5 - Dalva)



Câmara Municipal de São Paulo

DEPARTAMENTO TÉCNICO DE TAQUIGRAFIA DT-10

Folha n.º 37 de 856
373 de 1996
Assistente Técnica

ROD.:T5	FOLHA:1	TAQ.:Dalva	COMISSÃO:URB	R.F. 11001
ORADOR:		DATA: 15-08		SEM REVISÃO

...para modificar esse estado de coisa, mas não por meio desse horário de funcionamento. Assim as nossas entidades se posicionam contra o projeto de lei 65 do nobre Vereador Vicente Cândido e vemos com simpatia, o projeto 083 do nobre Vereador Toninho Campanha.

A SRA. ALDAÍZA SPOSATI (PT) - Passemos a palavra ao Sr. José Simão Filho da Associação Paulista dos Supermercados.

O SR. JOSÉ SIMÃO FILHO - Bom dia a todos. Nobre Vereadora Aldaíza Sposati, Srs. Vereadores Vicente Cândido, Myryam Athie e Toninho Campanha e demais participantes desta reunião...

A SRA. ALDAÍZA SPOSATI (PT) - Perdoe-me. Esta Presidência cometeu um equívoco, não registrando a presença do nobre Vereador Farhat, membro desta Comissão.

Por favor, continue o pronunciamento.

O SR. JOSÉ SIMÃO FILHO - Também, peço desculpas, e quero agradecer a presença de V.Exa.

Antes de mais nada, quero agradecer ao relator e a Presidente desta Comissão, por dar esta oportunidade para que possamos discutir um assunto de tão relevância para o setor. Antes de discutir as argumentações aqui expostas, gostaria de passar uma idéia para vocês do que é o setor de supermercado desse País.

Hoje, em São Paulo temos 4800 empresas de supermercados. Temos 6000 mil lojas de supermercados. Veja que contraria muito aquilo que



Câmara Municipal de São Paulo

DEPARTAMENTO TÉCNICO DE TAQUIGRAFIA

Folha n.º 38 do proc. 373 do 1996

Assistente Chefe

ROD.:T5

FOLHA:2

TAQ.:Dalva

COMISSÃO:URB

ORADOR:

DATA: 15-08

R.F. 11001
SEM REVISÃO

se fala sobre concentração. Hoje o setor de supermercados é um dos que mais evolui nesse País, é aquele que é o mais competitivo de todos. Geramos 250 mil empregos direto. E geramos outros 750 mil empregos indiretos. O nosso faturamento é de 24 bilhões de reais por ano, em São Paulo. em 10 anos, a mão de obra feminina, no segmento passou de 8 para 38%, porque hoje ela é tão importante quanto a masculina. Começa a ter o reconhecimento em todos os segmentos da sociedade. Os horários alternativos, de domingos e feriados, passaram à atender essa nova população de trabalhadores, porque aí é que começamos a gerar os empregos. Essa proporcionalidade criou novos empregos da ordem de 8 a 10%. Após o Plano Real, mesmo com a queda da economia o segmento de supermercado foi um dos únicos que permaneceram gerando emprego nesse País. E este é um pequeno resumo do que representa o setor de supermercado para esse País.

Entrando agora no terreno da argumentação vejo a participação do setor de panificação, açougue, em cima dessas restrições que vão contra tudo que há no mundo. A semana passada, tivemos um audiência pública, onde o presidente aqui presente do setor de panificação, esteve presente sobre um outro projeto de lei, que proíbe a criação de grandes empreendimentos nas grandes cidades.

Senhoras e Senhores e Srs. Vereadores, há um erro de raciocínio de estratégia muito grande por parte dos senhores. vou pegar como exemplo o Centro de São Paulo. Em São Paulo já temos tido diversas ações, no sentido de revitalizar. O grande problema do Centro de São Paulo, é a falta dos grandes empreendimentos que possam trazer



Câmara Municipal de São Paulo

DEPARTAMENTO TÉCNICO DE TAQUIGRAFIA DT-10

Folha n.º 39 do proc. 327-1996

ROD.:T5 FOLHA:3

TAQ.:Dalva

COMISSÃO:URB

ORADOR:

DATA: 15-08

Tania Rony D. Almeida da Lima
Assistente Cheria Técnica
SEM REVISÃO 001

o grande público consumidor para o Centro de São Paulo. E isso não existe.

Hoje o consumidor vai onde oferece um maior atrativo. São os Shoppings Centers, e lá também estão todos os pequenos comerciantes, e ele têm tantas oportunidade como os grandes de crescerem. Está aí para quem quer ver. Há um outro fato, o mundo tem evoluído tecnologicamente de uma forma brutal e não há porque, hoje, o pequeno não evolua na mesma proporção. Fui durante cinco anos presidente de uma entidade de tecnologia, chamada ECR(?) e que isso começou nos Estados Unidos e eu queria contar como é que nasceu nos Estados Unidos e como é que veio para o Brasil. Esta entidade, significa Resposta Eficiente ao Consumidor. No inícios dos anos 90, tinha uma empresa americana de Supermercados chamada Wal Mart, começou a ter ganhos significativos sobre a sua concorrência. Forçando aos demais concorrentes qual seria a razão disso. E a razão era que a Wal Mart e os outros fornecedores começaram a usar de tecnologia para que reduzissem os custos. Então aí nasceu essa entidade. Começou-se a desenvolver todo um processo de tecnologia que pudesse reduzir os custos de você administrar essas empresas e crescerem. Isso trouxemos para o Brasil e as empresas brasileiras que adotaram esse processo, hoje sobrevive com grande sucesso no Brasil. No nosso ramo, especificamente, temos o exemplo do Grupo Pão de Açúcar que depois de tomar a si e a iniciativa de adotar tecnologias, somos hoje maiores que os grandes. E para nós não importa o quem é pequeno e quem é grande. O que existe para nós de importante, é a empresa moderna. Não existe pequena e grande. Tira isso da cabeça. Ou sua empresa é moderna e eficiente ou então ela não sobrevive. Uma



Câmara Municipal de São Paulo

DEPARTAMENTO TÉCNICO DE TAQUIGRAFIA DT-10, Assessoria Técnica

Folha n.º 40 do proc. n.º 343 de 1996

ROD.:T5	FOLHA:4	TAQ.:Dalva	COMISSÃO:URB	R.F. 11001
ORADOR:		DATA: 15-08		SEM REVISÃO

panificadora, hoje, e tenho diversas que conheço, ela tem de acordar para as coisas de hoje. O consumidor hoje quer atendimento, qualidade, variedade. Ele não pode se limitar em ficar vendendo uma gama de produto muito pequena, que o consumidor não quer. Isso é que tem de mudar na cabeça dos empresários brasileiros. Não podemos ficar eternamente aqui querendo criar uma reserva de mercado para nós sem que ninguém nos incomodasse. O que temos de estar preocupados é com o consumidor para saber o que ele quer, de que forma ele quer, e poder estar oferecendo isso para ele.

Senhoras e senhores, dentro desse contexto a Associação Paulista de Supermercados se coloca a disposição para discutir o projeto de lei. Desta forma estamos de pleno acordo. Agora, criar restrições quando o mundo todo fala em liberdade, somos contra.

Muito obrigado.

A SRA. ALDAÍZA SPOSATI (PT) -



Câmara Municipal de São Paulo

DEPARTAMENTO TÉCNICO DE TAQUIGRAFIA DT-10

Folha n.º 41 de 1996

Tamara de Almeida Lima

ROD.:T6
ORADOR:

FOLHA:1

TAQ.: Dalva

COMISSÃO:URB

Assistente Chena Ferreira

DATA: 15-08

R.E. 11001
SEM REVISÃO

A SRA. ALDAÍZA SPOSATI (PT) - Com a palavra o nobre Vereador Vicente Cândido, autor da propositura.

O SR. VICENTE CÂNDIDO (PT) - Bom dia Sras. e Srs., dirigentes de sindicatos, nobres Vereadores. É de minha autoria, também, nesta Casa, um projeto criando uma comissão Permanente de Atividades Econômicas, contemplando a indústria, o comércio, o serviço e o emprego. Porque a importância desse debate não pode se resumir em uma ou outra audiência pública, nesta Casa que poucas vezes abriram as portas para esse debate. Espero que até o final do ano tenhamos aprovado esta Comissão, em que possamos, não só fazer um debate, mas inclusive gastar dinheiro público em pesquisas, incentivo à ciência, a tecnologia. Discutir de uma vez por todas de frente com a cidade os problemas e soluções, enfim, para todas as categorias. E digo, diante disso que não estamos querendo acabar com os grandes, nem temos esse poder e esta questão não está na ordem do dia hoje. Estamos querendo criar algumas restrições e esse projeto é uma delas. Queremos proteção para o pequeno. Nos 500 anos de Brasil, sabemos que as leis, a maioria no Congresso Nacional e nesse parlamento, muitas vezes, sempre operou para os grandes. As leis brasileiras sempre tiveram esse rumo.

Abre aqui, hoje, um debate, a partir da legislatura passada, o espaço para os pequenos. Poucas vezes tivemos aqui tantas entidades, de trabalhadores de pequeno comércio e pequeno empresário, discutindo e debatendo o tema. É isso que queremos deixar claro. Quero dialogar aqui com o Salomão, quando fala do Carrefour. É exatamente esse que queremos pegar. Queremos criar uma linha de defesa do pequeno. O Carrefour não irá falir por fechar aos domingos. O Extra também. Agora



Câmara Municipal de São Paulo

DEPARTAMENTO TÉCNICO DE TAQUIGRAFIA DT-10

Folha n.º 42 de pres. 1996

Tania Bery P. Alm. da Lima

ROD.:T6 FOLHA:2

TAQ.: Dalva

COMISSÃO:URB

Assistente Cheria Técnica

ORADOR:

DATA: 15-08

SEMPREVISTAS

temos a consciência de que o pequeno, que nem sequer é atendido nas linhas de créditos publicas do País, consegue competir com o dólar, com o dinheiro barato de fora e com a agressão econômica dos grandes grupos. É bom se discutir, quem gera mais empregos, melhores salários. Vi holerites de trabalhadores do Carrefour, Extra, de açougueiro, padeiro, ganhando um terço daqueles que trabalham na padaria da esquina. Precisamos discutir aqui a concentração de riqueza nesse País. É isso que gera a concentração de renda. O Extra pode fazer uma loja por dia. Agora padaria estamos vendo fechar mil nos últimos três anos. Quantos empregos foram fechados nessas padarias? Quantas pequenas farmácias fecharam depois da quebra depois da lei de zoneamento nesta cidade? Essas coisas precisam vir para o debate às claras. Precisamos falar sem dó. Na democracia vale a maioria. Temos, hoje, aqui trabalhadores e empresários discutindo assuntos em comum. E ninguém está aqui contra os grandes. Os grandes tiveram privilégio. Têm dinheiro barato do BNDS e de fora. E está ganhando rios de dinheiro. Pegam os balanços. A pequena empresa, talvez, nem sequer consegue fazer o balanço. Sequer consegue cumprir com a carga tributária jogada em suas costas. A pequena empresa não consegue ter acesso a ciência, tecnologia ou conhecimento, porque não tem hoje canais de proteção de incentivos do Poder Público pára isso. O grande têm todas essas possibilidades. Precisamos discutir também essa cidade, não só na ótica da geração de emprego e da renda, mas do urbanismo, da qualidade de vida. precisa estar na pauta da Câmara. Não consigo conceber uma cidade, uma reconstrução, como é o lema do Governo Marta Suplicy, reconstruir essa cidade sem pequenos. Como



Câmara Municipal de São Paulo

DEPARTAMENTO TÉCNICO DE TAQUIGRAFIA DT-10

Folha n.º 43

de proc.

1996.

Tania Beny P. Almeida

Assistente Chama Técnica

ROD.:T6

FOLHA:3

TAQ.: Dalva

COMISSÃO:URB

ORADOR:

DATA: 15-08

R.F. 11001
SEM REVISÃO

vamos revitalizar os bairros a padaria falida, com o prédio da esquina deteriorado. Porque não tem cliente. Precisamos discutir a nova vocação econômica dessa cidade, que era indústria e virou comércio e serviços. Onde a indústria remunerava melhor, o trabalhador tinha mais poder aquisitivo, consumia mais, inclusive nos grandes supermercados. Precisamos à necessidade de novas mão de obra, nova qualificação dos trabalhadores. Coisa que o Poder Público não está discutindo. Os empresários, também, pouco se discutem isso. Onde era a Cartepila(?) virou um Shopping, hoje precisa de vendedor, e não de torneiro mecânico. Quem está formando essa nova geração de trabalhadores para isso? quais são as escolas profissionalizantes aqui nessa cidade que se preocupa com isso. precisa de um Plano Diretor. Precisa de uma forte ingerência do Poder Público Vai até o Carandirú, que faz bem essa leitura. Qual a população carcerária do Carandirú? Oitenta e cinco por cento mal conseguiram fazer o segundo grau, aliás mal conseguiram fazer o primeiro grau, 4% o segundo grau. Isso quer dizer que quando o jovem consegue fazer o segundo grau, mesmo esse segundo grau porcaria que tem aí que o currículo não leva a nada, ele está salvo do mundo. Se conseguisse fazer um curso profissionalizante estaria de vez salvo do mundo do crime. Então precisamos discutir isso com um todo. A briga do pequeno contra o grande. Mas discutir um projeto de cidade, e nesse projeto de cidade tem de ter vez para o pequeno, tem de ter espaço para o pequeno e tem de ter privilégio para o pequeno, porque o grande, o Brasil formado para ele, até agora. Poucas vezes se discutiu, espaço, dignidade, respeito ao pequeno, ao



Câmara Municipal de São Paulo

DEPARTAMENTO TÉCNICO DE TAQUIGRAFIA DT-10

Folha n. 44
n. 328
1996

O fun. 10

Tania Beny P. Almeida Lima

ROD.:T6

FOLHA:4

TAQ.: Dalva

COMISSÃO:URB

Assistente Chefe Técnica

ORADOR:

DATA: 15-08

SEM REVISÃO

trabalhador, ao sonho de ter uma pequena empresa, de poder ser médio

ou grande. A distribuição de renda. A empresa familiar.

Então esse debate...paula

De renda, empresa familiar. Então esse



Câmara Municipal de São Paulo

DEPARTAMENTO TÉCNICO DE TAQUIGRAFIA

Folha n.º 45 do proc. n.º 373 1996

Assistente Técnica

ROD.:T07

FOLHA:1

TAQ.:Paula

COMISSÃO:Política Urbana

ORADOR:

DATA: 15-08-01

R.F. 11001
SEM REVISÃO

Então, esse debate precisamos fazer por inteiro para não restringir à mesquinhez de achar que um é contra o outro. Vai ter espaço para todo mundo como tem no mundo inteiro e o Brasil não será diferente. É isso que temos de discutir para valer. Essa é uma das medidas, têm outras: podemos pensar em uma agência de desenvolvimento do pequeno comércio que tem como tem nos Estados Unidos; podemos pensar num programa forte de revitalização dos centros comerciais. Todas as vezes em que passo na Celso Garcia me dói o coração ver milhares de famílias que viviam daquela avenida há anos atrás e hoje devem estar falindo com aquela avenida. Hoje, há um desespero social por causa daquilo. Nos centros comerciais temos de discutir segurança, urbanidade. Acho que aqui é um pequeno começo para um debate que não tem data para parar. Vai depender da participação e do empenho de cada um de vocês, senhores, representantes dessas entidades. Vamos procurar fazer a nossa obrigação. É isso que pretendemos aqui.

Muito obrigado. (Palmas)

A SRA. ALDAÍZA SPOSATI (PT) - Muito obrigada, Vereador Vicente Cândido.

Acho que essa é a construção democrática das propostas para a cidade. Vamos passar agora a palavra ao Vereador Toninho Campanha, autor de propositura semelhante, ou que guarda analogia, do Projeto de lei 86/2001. O Vereador vai fazer a apresentação do projeto e em seguida abrimos o debate.

O SR. TONINHO CAMPANHA - Em primeiro lugar, bom dia à presidente da Mesa, Vereadora Aldaíza Sposati, Vereadores Vicente Cândido, Farhat e Myryam Athie demais presentes.



Câmara Municipal de São Paulo

DEPARTAMENTO TÉCNICO DE TAQUIGRAFIA DT-10

Folha n.º 46
34
1996
Assistente
Tania Belli

ROD.:T07	FOLHA:2	TAQ.:Paula	COMISSÃO:Política Urbana	R.F. 11001
ORADOR:		DATA: 15-08-01		SEM REVISÃO

É com muito orgulho que estamos hoje aqui discutindo porque temos quatro projetos de vereadores diferentes em quanto ao trabalho do mercado, do comércio. Sou autor do PL 86/2001, que dispõe sobre a concessão de autorização de funcionamento do comércio varejista aos domingos e dá outras providências.

Por quê? Na cidade de São Paulo já não temos áreas de lazer. Na cidade o lazer é restrito aos Parques do Ibirapuera, do Carmo. O lazer do povo hoje é em supermercados, em shoppings centers, nesses lugares o pessoal leva seus filhos. O que está faltando é a regulamentação do funcionamento desses estabelecimentos porque hoje funcionam 24 horas e o número de pessoas que trabalham é insuficiente pela carga horária. Há uma pressão muito grande em cima dos trabalhadores que têm de fazer horas-extras. O nosso projeto vem de encontro a regulamentação desses estabelecimentos.

Hoje, na cidade de São Paulo temos registrado um aumento no comércio de 121% entre 1999 e 2001, só em estabelecimentos em shoppings centers temos 503 estabelecimentos no país. Só na cidade de São Paulo temos 270 shoppings center. Têm 20 em construção. Os shoppings empregam 486.700 funcionários. Com a regulamentação da jornada de trabalho nesses estabelecimentos, há a possibilidade de empregar mais 116.000 funcionários em novas vagas. Assim, passaria de 486.700 para 602.700 empregados nos shoppings, no comércio que funcionam no final de semana.

Então, é com orgulho que apresentamos esse projeto visando a regulamentação. Regulamentando isso poderemos criar mais 116.000 empregos em São Paulo. É por isso que este Vereador estudando a cidade



Câmara Municipal de São Paulo

DEPARTAMENTO TÉCNICO DE TAQUIGRAFIA

Folha n.º 47

39

1976

Assiste

R.F. 11001

SEM REVISÃO

ROD.:T07

FOLHA:3

TAQ.:Paula

COMISSÃO:Política Urbana

ORADOR:

DATA: 15-08-01

de São Paulo entrou com esse projeto para ser apreciado, votado aqui e depois, através do comércio, regulamentar através de uma comissão coletiva o projeto para que haja espaço tanto para o pequeno quanto para o grande comerciante da cidade de São Paulo. Quando as pessoas não têm emprego, elas não gastam, vão nos shoppings apenas para ver as mercadorias. Tendo um meio de ganhar o seu pão também ajudará na economia, no mercado de São Paulo, É por isso que estou entrando com esse projeto. Espero que o pessoal entenda a nossa posição, que é de regulamentar o funcionamento do comércio aos domingos.

Quero agradecer a todos por estarem participando desta audiência pública. Vou deixar para que as pessoas que estão aqui possam falar e colocar suas opiniões para podermos ter uma cidade mais organizada, com mais trabalho. Espero que tenham uma boa expectativa desse projeto. (Palmas)

A SRA. ALDAÍZA SPOSATI (PT) - Muito obrigada, Vereador.

Tem a palavra o Sr. Ricardo Pataves, Presidente do Sindicato dos Comerciantes. (Palmas)

O SR. RICARDO PATAVES - Vereadora Aldaíza Sposati, Vereadores da Mesa, cumprimento a todos, companheiras e companheiros, senhores empresários, senhoras empresárias. Estamos aqui para focalizar de uma forma objetiva e sobre o princípio basilar da sociedade, da razoabilidade para trazer a luz, ou tentar, alguns quesitos que com certeza possam fomentar e sedimentar o caminho que todos buscamos.

Na gestão passada, na Câmara Municipal, ela ficou muito tempo preocupada, e com razão com os problemas que podem fomentar, sedimentar o caminho que todos buscamos. Na gestão passada na Câmara



Câmara Municipal de São Paulo

DEPARTAMENTO TÉCNICO DE TAQUIGRAFIA DT-10

Folha n.º 48

n.º 373

1996

Assistente Gráfica Técnica

ROD.:T07 FOLHA:4

TAQ.:Paula

COMISSÃO:Política Urbana

R.F. 11001

ORADOR:

DATA: 15-08-01

SEM REVISÃO

Municipal ela ficou durante muito tempo preocupada, e com razão, em sanear os problemas municipais e da Câmara que eram as questões de corrupção que nós concordamos plenamente da forma como foi resolvida e São Paulo, com certeza, agora, com a Câmara Municipal sanada e não tendo mais essa preocupação, vai buscar soluções importantes para a maior cidade do Brasil.

Temos nas relações capital e trabalho várias situações e uma delas é a questão do consumidor, outra delas é o mercado que tanto falam, uma questão tão volátil, talvez semântica, mas que domina muitas vezes os países do Terceiro Mundo porque é o mercado que decide o que tem de ser feito para lá ou para cá. Mas, acho, tenho certeza, que todos que aqui estão valorizam o fundamento mais importante de todos nós que é o trabalhador. Não em detrimento dos empresários. Em muitas oportunidades fomos e seremos parceiros dos empresários. Recentemente na Rua Teodoro Sampaio fizemos um evento no sentido de impedir que lá se instalasse um corredor de ônibus, o que quebraria as empresas. Acabando com as empresas acabamos com os empregos. Queremos, na realidade, que haja uma situação equilibrada. Tem de haver empresa, mas tem de haver emprego. O emprego não pode ser o subemprego, a escravidão.

(Tenho certeza...Paula)



Câmara Municipal de São Paulo

DEPARTAMENTO TÉCNICO DE TAQUIGRAFIA DE-10

Folha n.º 49 - 1996
n.º 313

Tania Bery R. Lima
Assistente Técnica

ROD.:T08	FOLHA:1	TAQ.:Paula	COMISSÃO:Política Urbana	R.F. 11001
ORADOR:		DATA: 15-08-01		SEM REVISÃO

Tenho certeza que na Câmara Municipal de São Paulo os vereadores que tanto dignificam esta Casa têm a sensibilidade, a percepção de que não podemos transformar o trabalhador num escravo.

O que pretendemos é utilizar um dos instrumentos mais poderosos da sociedade: a negociação. Não estamos aqui para falar que devemos fechar o comércio aos domingos. Não estamos aqui para impor absolutamente nada. Estamos aqui para sugerir que a sociedade civil organizada regulamente o que é bom para a própria sociedade. Não vamos querer impor situações ruins para o consumidor porque também somos consumidores, mas queremos que o trabalhador tenha condições de descansar. O trabalhador ao executar as suas tarefas aos domingos receba um plus. E, aqui dentro, no plenário, têm empresários, empresas que fomos, inclusive, parceiros e em vários momentos discutimos a negociação. Por que negociação é fundamental além dos aspectos sociológicos? Por quê? Porque é dessa negociação que podemos inclusive eliminar um dos problemas mais sérios que é o desemprego. Temos 1,8 milhão de trabalhadores desempregados. De que forma? Na negociação com certeza o elemento mais importante será tirar o pessoal que está na informalidade ou que está desempregado e trazer para o mercado formal. E, aqui dentro têm empresas que estamos negociando às vésperas de um decreto de lei de 97 que eliminou essa possibilidade de negociação. Como essa medida provisória hoje é lei pode resgatar, e a Câmara tem esse poder, porque na lei diz: "adequado ao art.30 da Constituição Federal." A nossa Carta Magna diz em alguns de seus artigos que o cidadão tem esse direito, vai até o momento em que ele interfere no outro direito. E, da forma que está o direito que a área empresarial



Câmara Municipal de São Paulo

DEPARTAMENTO TÉCNICO DE TAQUIGRAFIA-DT-10

Folha n.º 50 do proc. 313-1996

n.º 313-1996

Assistente Técnica

Tania Perry P. Almeida Lima

ROD.:T08 FOLHA:2

TAQ.:Paula

COMISSÃO:Política Urbana

DATA: 15-08-01

ORADOR:

R.F. 11601
SEM REVISÃO

tem vai de encontro a um direito do trabalhador. O trabalhador hoje tem de se submeter porque se ele não atende, vai trabalhar todos os domingos e tem de trabalhar dessa forma, ele está desempregado. Então, do menos, o menor. Ou sucumbimos a uma situação desastrosa como hoje ocorre ou ele perde o emprego, o que é pior.

Então, a nossa sugestão é que esta Câmara Municipal e aqui têm empresários que gostaria até de ouvir porque falavam anteriormente em fazer acordo. Espero que selemos aqui essa grande oportunidade.

Srs. Vereadores, uma coisa que é importantíssima, e antagônica ao mesmo tempo: a mesma legislação, a mesma lei que foi sancionado no final do ano passado que versa sobre a questão do trabalho aos domingos versa também, não sei se os senhores sabem, sobre a questão de participação nos lucros. Acreditem se quiser, no que tange ao aspecto do trabalho aos domingos os empresários atendem imediatamente: "estamos atendendo a lei. A lei fala que não temos de fazer nada, temos de abrir as portas e colocar o trabalhador para fazer suas atividades." Na participação dos lucros não, mas está na lei. A atividade aos domingos, inclusive inserida nessa lei foi depois de 40 edições da medida provisória que versava sobre a participação nos lucros. E, atenderam naquele instante da medida provisória esse aspecto.

Então, Srs. Vereadores, senhoras e senhores, estamos aqui para enfatizar e trazer à tona a questão que é fundamental nas relações capital e trabalho, a própria instrumentalização de uma atividade acordada que traga a empresa funcionando adequada às suas necessidades e o trabalhador executando as suas funções da forma que tenha



Câmara Municipal de São Paulo

DEPARTAMENTO TÉCNICO DE TAQUIGRAFIA DT-10

Folha n.º 51
n.º 373
1996

Tania B... na

ROD.:T08	FOLHA:3	TAQ.:Paula	COMISSÃO:Política Urbana	Assistência Técnica
ORADOR:		DATA: 15-08-01	R.F. 11001	SEM REVISÃO

condições de estar com as sua família, condições de ter um plus. Os empresários depois podem falar que se colocar esse instrumento, esse artigo na legislação os trabalhadores não farão acordo. Aí, refutamos enfaticamente que até 1997, quando foi editada a medida provisória, nós fazíamos acordos. Fizemos muitos acordos para satisfazer a sociedade, os empresários e principalmente os trabalhadores.

Finalizando, Sra. Presidente, Srs. Vereadores, o projeto do Vereador Antonio Campanha atende de forma satisfatória, com certeza, a todos os 400.000 comerciantes de São Paulo, as empresas, o consumidor, a sociedade. E, nós, aqui em São Paulo temos de dar um início, como demos na gestão passada, com relação a corrupção. O País foi limpo e continua sendo por causa desta Casa. Esta Casa tem de dar o exemplo também numa das situações mais importantes que é a atividade dos comerciários.

Muito obrigado. (Palmas)

A SRA. ALDAÍZA SPOSATI (PT) - Convido o Sr. Karikate, da Abras, Associação dos Shopping Center.

O SR. KARIKATE - Cumprimento a Sra. Presidente, Vereadora Aldaíza Sposati, Vereadores Vicente Cândido, Toninho Campanha e Myryam Athie.

Acredito que estamos aqui procurando enfocar basicamente a abertura do comércio, o trabalho no comércio aos domingos, esse é o foco. Sei que desse foco derivam muitas coisas. Estou entendendo que o problema principal está no relacionamento entre empregados e empregadores. (Esse problema...Camilo)



Câmara Municipal de São Paulo

DEPARTAMENTO TÉCNICO DE TAQUIGRAFIA DT-10

Folha n.º 52

n.º 373

1996

Tania Beny P. Almeida Lima

Assistente Técnica

ROD.:T09 FOLHA:1

TAQ.:Camilo

COMISSÃO:URB

R.F. 11001

ORADOR:

DATA:15-08-01

SEM REVISÃO

Esse problema é um pouco mais amplo do que a própria Câmara Municipal pode abranger. O problema passa pela própria legislação trabalhista e talvez, dentro de uma lei municipal, possa conseguir algum tipo de proteção, regulamentação, mas obviamente não vai se poder atender no todo.

Basicamente hoje há necessidade do trabalho aos domingos, porque, nesses dias, o comércio atende à maioria da população que trabalha durante a semana, inclusive as mulheres, as donas de casa que trabalham o dia inteiro e não têm tempo sequer para se dirigirem às compras durante a semana, como também os estudantes. É claro que há pessoas que trabalham aos domingos, e precisam trabalhar dentro de um regulamento.

Acredito que aqui já foi dito o principal do problema, mas somos da corrente de que há necessidade de se manter o comércio aos domingos, para atender à população e à realidade atual.

Simplesmente proponho uma coisa: Dentro das pesquisas que serão feitas, mencionadas pelo Vereador Vicente Cândido, que se faça uma pesquisa popular, para saber se a população gostaria ou não de ter o comércio aberto aos domingos.

Muito obrigado. (Palmas)

A SRA. PRESIDENTE (Aldaíza Sposati - PT) - Há um terceiro projeto de lei, sob o número 373/96, que diz respeito também a essa questão, da abertura do comércio aos domingos, da ex-gestão Paulo Maluf. Tal projeto, que ficou, vários anos, na Comissão de Constituição e Justiça desta Casa e não andou, propõe que, observada as Legislações Federal, Estadual e Federal, e recolhidas as taxas



Câmara Municipal de São Paulo

DEPARTAMENTO TÉCNICO DE TAQUIGRAFIA

Folha n.º 53

n.º 373

do proc. 1996

Assistente Chefe Técnica

Tânia B. P. Almeida Lima

ROD.:T09 FOLHA:2

TAQ.:Camilo

COMISSÃO:URB

ORADOR:

DATA:15-08-01

R.F. 11001

SEM REVISÃO

devidas, o comércio possa funcionar aos domingos e feriados. Propõe ainda que juntamente com o alvará de funcionamento, seja obrigado a ser afixado, em lugar visível, o quadro de trabalho com o nome, horário e dia de repouso semanal remunerado de cada empregado, e aplica uma multa para quem não observar tais medidas, inclusive essa fixação do horário de folga e repouso dos trabalhadores. Em 96, a multa era de 828,70 reais. Creio que hoje, com a correção monetária, esse valor dobraria.

Esse projeto de lei é apresentado, pela primeira vez em audiência pública, porque só veio a esta Comissão na metade do semestre passado, e sua relatoria é do Vereador Domingos Dissei. Deixo registrada aqui essa proposta.

Registro também a presença do ex-vereador Alfredo Martins, do Sindicato da Indústria de Panificação, Confeitaria de São Paulo. Muito obrigado pela sua presença. (Palmas)

Não temos nenhum inscrito. (Pausa) Tem a palavra o Sr. Ricardo Patar, para comentar o projeto de lei 373/96.

O SR. RICARDO PATAR - Serei objetivo e quero valorizar mais uma vez o projeto anterior, fazendo menção a duas questões que não tive oportunidade de relatar.

A Sra. Presidente fez um estudo sobre o DIEESE, e verificou que o comerciante é o trabalhador que mais exercita sua função durante a semana, trabalhando, em média, 52 horas por semana, e não recebe por isso. Quando recebe, recebe as 44 horas semanais.

Aliada a essa questão, Sra. Presidente, temos uma questão de cunho social relevante, uma estatística muito ruim dentro da nossa



Câmara Municipal de São Paulo

DEPARTAMENTO TÉCNICO DE TAQUIGRAFIA DT-10

Folha n.º 54 do proc. n.º 373 de 1996

ROD.:T09 FOLHA:3

TAQ.:Camilo

COMISSÃO:URB

Assistente Câmara Técnica
R.F. 11001

ORADOR:

DATA:15-08-01

SEM REVISÃO

atividade sindical: Nesse período, ocorreu o maior número de separação de casais comerciais. Isso porque a atividade não está regulamentada. Na medida em que há um acordo que vai versar sobre a relação, com certeza, a decorrência da forma atual do funcionamento vai trazer benefícios a todos, e não malefício à classe comercial.

Sra. Presidente, Srs. Vereadores, finalizando e agradecendo a oportunidade de estar novamente usando a tribuna, valorizo essa questão, e os empresários que sempre solicitassem que fossem feitos acordos para trabalharem aos domingos, como estão pedindo hoje, para trabalharem aos feriados. Todos os dias nos ligam para dizer: "Vamos fazer acordo para trabalhar aos feriados. Vamos abrir no dia 7 de setembro e 25 de dezembro, com acordo." Esses mesmos empresários, com certeza, vão concordar em fazer acordo para trabalharem aos domingos. Essa questão é contemplada no projeto do Vereador Toninho Campanha.

Muito obrigado. (Palmas)

A SRA. PRESIDENTE (Aldaíza Sposati - PT) -- Tem a palavra o Sr. Frederico Maia, para comentar os dois últimos projetos de lei.

O SR. FREDERICO MAIA - Sra. Presidente, Srs. Vereadores, trabalhar aos domingos é muito engraçado, porque efetivamente nunca se perguntou ao trabalhador se realmente quer trabalhar nesses dias. Às vezes, até aquele pequeno empresário, comerciante, não trabalha aos domingos pura e simplesmente porque quer trabalhar aos domingos. É uma situação que lhe é imposta, e particularmente ao trabalhador é imposta por uma razão. Ele aceita isso porque é uma questão de vida ou de morte, não tendo alternativa.

Quando se fala em fazer...



Câmara Municipal de São Paulo

DEPARTAMENTO TÉCNICO DE TAQUIGRAFIA DT-10

Folha n.º 55 343 1996

ROD.:T10 FOLHA:1

TAQ.:Camilo

COMISSÃO:URB

Tania Beny P. Almeida Lima

Assistente Chefe Técnica

ORADOR:

DATA:15-08-01

SEM REGISTRO 1001

(Frederico Maia)

Quando se fala em fazer uma pesquisa ao consumidor, é claro, é evidente que o consumidor vai querer todos os equipamentos da Cidade disponíveis aos domingos. É ótimo, tranquilo e cômodo.

Temos de pensar a nossa Cidade sob o ponto de vista lógico. Volto a dizer que temos de pensar a nossa Cidade como espaço onde vivemos, trabalhamos, sonhamos e consumimos. Volto a reprisar isso, porque é muito importante que isso seja pensado assim.

Eu, particularmente, e o meu setor, uma vez, fizemos um movimento para fechar aos domingos. Era tranquilo, tempo de vendas boas e o domingo era supérfluo em termos de faturamento. É verdade que o meu setor quer ficar aberto aos domingos, porque é uma necessidade. Com o trabalhador, a mesma coisa, ele não trabalha aos domingos. Por gostaria de trabalhar aos domingos? Eu nunca vi nenhum trabalhador querer trabalhar aos domingos. Aliás, é impeditivo, em época de pleno emprego, no plano cruzado, extremamente difícil achar alguém que quisesse trabalhar aos domingos. Isso não é nada cômodo. Isso é muito bom para grandes organizações. Afinal de contas, quem determina em cima, no vértice, diz: "Vai trabalhar." E o trabalhar vai, porque é obrigado a trabalhar, e fim de papo. Não há alternativa. O pequeno trabalha aos domingos por pura questão de sobrevivência, pura necessidade.

Vim aqui não só para defender esses dois projetos, mas também para pedir a retirada do 373/96, porque, na verdade, só coloca o status quo de uma forma mais evidente. Recebi, nesses dias, no meu sindicato, uma carta de um trabalhador, por sinal nem é da cidade de



Câmara Municipal de São Paulo 56

DEPARTAMENTO TÉCNICO DE TAQUIGRAFIA DT-10

373

1976

ROD.:T10 FOLHA:2

TAQ.:Camilo

COMISSÃO:URB

Tania Beny P. Almeida Lima
Assistente Técnica
SEM REVISÃO 1001

ORADOR:

DATA:15-08-01

São Paulo, e até errou meu nome. Ele disse: "Sr. Diretor do Sindicato de Panificação de São Paulo, Sr. Alfredo Maia." - Confundi Alfredo da primeira com o Maia do segundo. - "Venho por meio desta carta solicitar que faça uma visita aos municípios de Arujá, Mogi, Poá, Suzano, etc., principalmente meu Município Ferraz de Vasconcelos, para conhecer a situação dramática que vivem os donos e funcionários de padarias, e este que lhe escreve é um funcionário que reza todos os dias para que a padaria trabalha não venha a fechar, e perder o emprego, não só o meu, mas o dos meus companheiros.

Se o senhor e os seus diretores não tomarem as devidas providências contra os impostos caros demais, os supermercados, estes sim, estão acabando com as padarias, com a concorrência desleal." - Isso é verdade. Qual é a luta do grande com o pequeno? É de Golias contra, é da formiga contra o elefante. No meu setor, por exemplo, há uma discussão violenta. Em certas ocasiões, nosso produto é totalmente aviltado, chega a ser vendido duas unidades por um centavo. Uma empresa que tem 70 mil itens, pode dividir esse prejuízo, fazer um mix, e estamos literalmente acabados. É um produto de grande visibilidade, que gera tráfego nas lojas, e é usado de forma indevida. - "Lamentavelmente não temos leis muito apropriadas para coibir essa questão, como a concorrência desleal, vendendo pão, principal produto da padaria, por preços baixo demais.

Peço aos senhores compaixão, para elaborar leis que possam proibir supermercados de vender, fabricar pães, para que, senão daqui a dois anos, no máximo, não vai mais existir mais padarias, e os seus sindicatos não vão mais existir.



Câmara Municipal de São Paulo

DEPARTAMENTO TÉCNICO DE TAQUIGRAFIA DT-10

Fls. n.º 57
373
1996

ROD.:T10 FOLHA:3

TAQ.:Camilo

COMISSÃO:URB

ORADOR:

DATA:15-08-01

Tania Bery B. Almeida Lima
Assistente Chama Técnica
B.F. 1100
SEM REVISÃO

Em Ferraz de Vasconcelos, no centro, não existe mais nenhuma padaria aberta, só supermercados.

Peço resposta desta carta, assim como uma atitude para este ramo de padaria que depende exclusivamente da venda de pão.

Célio de Fátima Dias."

Esse é um apelo dramático. Peço desculpas. Esse é um ponto de vista do trabalhador que quer trabalhar, do cidadão que quer viver nesta cidade, um cidadão que precisa de instrumentos, de regulamentos para continuar existindo.

A cidade somos todos nós.

Muito obrigado. (Palmas)

A SRA. PRESIDENTE (Aldaíza Sposati - PT) - Muito obrigada, Sr. Frederico.

Face à polêmica da matéria e à multiplicidade dos serviços do comércio, agora vamos debater o projeto 179/01, que exatamente diz respeito àqueles serviços que funcionam necessariamente aos domingos e feriados, as pizzarias, lanchonetes, choperias, churrascarias e os restaurantes. O teor do projeto de lei do nobre Vereador João Antônio, ao contrário da lei existente, contrariamente ao projeto de lei do ex-vereador Jooji Hato, que inclusive exige o fechamento

a uma hora da manhã (Regina)



Câmara Municipal de São Paulo

DEPARTAMENTO TÉCNICO DE TAQUIGRAFIA DT-10

Folha n.º 58

n.º 373

1996

Tânia Beryn Almeida Lima

ROD.: T11 FOLHA:1

TAQ.: Regina

COMISSÃO: URB

Assistente Social

ORADOR:

DATA: 15-08

R.F. 11001
SEM REVISÃO

...a uma hora da manhã, esse projeto de lei determina que, na verdade, esses estabelecimentos devem funcionar sem restrição de horário para início e término de suas atividades. Basicamente é esse o projeto de lei que deu entrada em maio de 2001 nesta comissão. O relator do projeto de lei é o Vereador Nabil Bonduki, que também já se encontra entre nós.

Não temos ainda nenhum inscrito para falar sobre o projeto de lei. (Pausa). Pois não, Sr. Idoto(?), poderá se pronunciar. Está presente entre nós o Vereador Adriano Diogo. Pediria por favor a coleta de nomes para o debate sobre o projeto de lei.

O SR. JOSÉ FRANCISCO IDOTO - Bom dia senhores, bom dia Vereadora Aldaíza, sou diretor jurídico do Sindicato de Hotéis, Restaurante, Bares e Similares. Pela lei do Vereador Jooji Hato, o nosso segmento ficou muito prejudicado em virtude do grande número de desempregados que vêm acontecendo.

Com referência ao projeto de lei do Vereador José Antonio, gostaria de colocar, Vereador, que o parágrafo único do art. 1º, como a senhora bem sabe, porque a senhora presidiu a comissão da Câmara Municipal de São Paulo sobre a sistemática de alvarás. Temos hoje em São Paulo 95 mil estabelecimentos incluindo mercearias, quitandas, os quais obviamente, todos, deveriam ter alvarás. Dos 95 mil, somente 2.500 mil possuem alvarás. Esse parágrafo único então vai fechar mais do que a lei da uma hora da manhã, sendo que a culpa obviamente não é dos comerciantes. Há estabelecimentos com dois, com 20 anos, que estão com protocolo e não conseguem obter alvará. Temos um fechado devido à lei do silêncio, na Vila Mariana, tinha karaokê, tirou o karaokê, e



Câmara Municipal de São Paulo

DEPARTAMENTO TÉCNICO DE TAQUIGRAFIA

Folha n.º 59
n.º 373
1996

Assistente Técnica

ROD.: T11 FOLHA:2

TAQ.: Regina

COMISSÃO: URB

R.F. 11001

ORADOR:

DATA: 15-08

SEM REVISÃO

continua fechado, não obteve alvará, e tem protocolo há dois anos. O próprio trabalho da Prefeitura que não vem do Governo Marta Suplicy, vem de governos anteriores, com a dificuldade em obter o alvará para funcionamento e obterem vantagens próprias, isso tem dificultado demais a nossa categoria. E outro senão é que poderia constar do projeto o Psiu, que é o que fecha mais, é a lei do silêncio do que a lei do Vereador. Aproveitam uma coisa, atiram no que viu e acertam no que não viu. A lei do Psiu, a obrigatoriedade da medição do barulho, deveria ser feita da casa, do local, da residência, do domicílio do reclamante e não há um metro e meio da porta do estabelecimento. Eu aqui falando sozinho ultrapasso 70 decibéis, façam idéia um estabelecimento mesmo sem música ao vivo, ou mecânica, com 10, 15, 20 pessoas conversando. Era essa a nossa posição, Vereadora.

A SRA. ALDAÍZA SPOSATI (PT) - Pois não, agradeço as suas palavras. Está inscrita para falar pelo Movimento Voto Consciente a Sra. Rosângela Guinsbiensky(?), que também fala pela Associação Vila Olímpia Viva, por favor. O Vereador Adriano Diogo insiste em permanecer na platéia, mas está presente entre nós.

A SRA. ROSÂNGELA - Faço parte do Movimento Voto Consciente, sou moradora, participo da Associação Vila Olímpia Viva, que todos devem conhecer. Temos grandes problemas com bares e restaurantes que funcionam até 3, 4, 5 da manhã. Esse projeto de lei, 179, nos preocupa muito porque privilegia um segmento da sociedade e de novo esta cidade tem de ser pensada como uma cidade para se viver nela. Concordo com o Vereador que esteve nesta tribuna, porque implica em comércio, implica em trabalho, mas temos de dormir, temos de descansar. O projeto de lei



Câmara Municipal de São Paulo

DEPARTAMENTO TÉCNICO DE TAQUIGRAFIA DT-10

Folha n.º 60

373

1996

Tania Ben, A. Almeida Lima
Assistente Chama Técnica

ROD.: T11 FOLHA:3

TAQ.: Regina

COMISSÃO: URB

ORADOR:

DATA: 15-08

R.F. 11001

SEM REVISÃO

trata de modo bastante ingênuo a questão, dizendo que não tem restrições, não tem regulamentação, como é que fica então? Quem dará as direções? Numa cidade do tamanho de São Paulo é necessário que haja leis, não dá para cada segmento fazer a sua, nem discutir com a sociedade sobre isso. Nos preocupa muito e venho aqui nesta tribuna falar em nome de uma cidade que precisa ser voltado para os seus moradores, porque nós todos vivemos nela. É muito fácil falar quando o problema não está no seu ouvido, mas precisa ser entendido assim.

(Palmas)

A SRA. ALDAÍZA SPOSATI (PT) - Vamos passar a palavra à Vereadora Myryam Athie para suas observações e considerações sobre os projetos de lei, Vereadora que é Vice-Presidente desta comissão.

A SRA. MYRYAM ATHIE (PMDB) - Permitam-me falar daqui mesmo para tornarmos a reunião mais informal. Em primeiro lugar, quero parabenizar a Vereadora Aldaíza Sposati e como mulher falar que é a mulher que está fazendo a diferença. Muitos projetos que estavam emperrados nesta comissão, a Vereadora Aldaíza Sposati, ao tomar a presidência, começou a desarquivá-los.

O projeto em questão é muito polêmico, sou filha de imigrantes libaneses, fui criada numa lojinha da Rua Oriente, sei o quanto é difícil hoje se manter um pequeno comércio, mas também não posso fechar os olhos para a realidade do nosso país. Portanto, acho que essa é uma briga do marisco com o mar. Quem me conhece sabe que não tenho medo de assumir posições e muito menos de falar o que penso. Vejo aqui grandes amigos, Zas-Trás, Itaquera, Padaria, difícil ficar lá enfrentando uma série de dificuldades, assaltos, o desemprego na



Câmara Municipal de São Paulo

DEPARTAMENTO TÉCNICO DE TAQUIGRAFIA DT-10

Folha n.º 61

n.º 393

1976

Tania Berç P. Almeida Lima

Assistente Chama Técnica

ROD.: T11 FOLHA:4

TAQ.: Regina

COMISSÃO: URB

ORADOR:

DATA: 15-08

R.E. 11001
SEM REVISÃO

região, permissionário na Cohab. Vejo aqui o meu amigo Custódio que tem uma padaria no Tatuapé em frente ao meu escritório, vejo o Frederico, vejo o meu amigo das farmácias, vejo o meu Vereador que tem padaria no Tatuapé, Alfredo Martins. Mas aqui a diferença é que estamos defendendo segmentos, estamos falando dos padeiros, dos açougueiros e dos supermercados. Não vejo problemas que os supermercados e grandes shoppings funcionem aos domingos e digo isso como mulher, como dona de casa que não tem tempo para fazer suas compras e atividades a não ser no domingo. Essa questão é muito polêmica, não será em uma, duas ou três audiências que iremos resolver. Em que pese eu tenha o maior respeito pelo nobre Vereador Antonio Campanha, e que está representado por meio do seu sindicato, nessa briga toda o que menos está importando é a situação dos empregados. Os interesses aqui são maiores, é a defesa da sua categoria, da sua classe econômica. Quero dizer a você Jair, olhando nos seus olhos, o quanto tenho de carinho pelos panificadores. Até porque...



Câmara Municipal de São Paulo

DEPARTAMENTO TÉCNICO DE TAQUIGRAFIA DT-10

Folha n.º 62 de proc. 393 1996

Tania Beny P. Alcizida Lima

ROD.: TI2 FOLHA:1

TAQ.: Regina

CPI: URB

DATA: 21-06-1996 Chefe Técnica

R.F. 11001

Até porque todos sabemos, nós gostamos de ir à padaria, mas não podemos fechar os olhos. Acho, Vereadora Aldaíza, que há que chegar à mesa e fazer um acordo. Até aonde temos de preservar o comércio varejista? E é necessário que se preserve, caso contrário irá extinguir, não pode concorrer com seus poucos recursos com as grandes redes de supermercados e shoppings. Mas acho que se houver liberação de um lado e do outro ceder, chegaremos a um consenso para que a cidade de São Paulo não tenha vergonha de ser uma grande prestadora de serviços, uma grande abrigadora de mão-de-obra e que a gente sente, com esse empresariado, que é exemplo para o país. Portanto, acho que devemos refletir mais e eu não terei medo de assumir posições e quando tivermos de assumir, serão bastante claras. Até porque ao assumir o Governo a Sra. Marta Suplicy, estivemos um dia no Sindicato de Bares e Restaurantes e restaurantes diferenciados, e eu dizia, o discurso é diferente da prática, há necessidade de se tocar nas feridas. E quero crer que este Governo, e esta comissão sob a Presidência da Vereadora Aldaíza Sposati, vamos tocar nas feridas do a quem doer. (Palmas)

A SRA. PRESIDENTE (ALDAÍZA SPOSATI - PT) - Muito obrigada, Vereadora. Tem a palavra ao Vereador José Rogério Farhat para as suas considerações.

O SR. FARHAT (PSD) - Sra. Presidente, Srs. Vereadores presentes, representantes dos vários segmentos das classes envolvidas nesse projeto, quero cumprimentar todos os senhores, quero cumprimentar principalmente a Presidente da Comissão de Política Urbana, Vereadora Aldaíza Sposati, para que os assuntos trazidos à comissão sejam debatidos, como é o caso dos projetos debatidos agora. Creio que se nós ouvíssemos ou separássemos o que foi dito por cada um, concordaríamos que todos têm razão. Os vários segmentos presentes,



Câmara Municipal de São Paulo

DEPARTAMENTO TÉCNICO DE TAQUIGRAFIA-DT-10

Folha n.º 63 do proc. n.º 343 1996.

Tania Beny P. Almeida Lima

ROD.: T12 FOLHA:2

TAQ.: Regina

CPI: URB

DAS 1521-062 Chafia T. Lima
R.E. 11001

tanto do comércio varejista quanto dos supermercados, bem como as palavras do Vereador Vicente Cândido, todos têm razão. Se fôssemos ouvi-las separadamente, as colocações, daríamos razão a todas. Evidentemente vivemos num regime capitalista, que tem algumas regras, regras que favorecem alguns e infelizmente prejudicam outros, mas temos de ter um consenso ao debater a matéria. Os pequenos comerciantes estão prejudicados realmente com a expansão, com o crescimento das grandes redes, mas num regime capitalista essa é a regra do jogo. Evidentemente, essa é a primeira audiência pública, temos de debater o assunto mais vezes. Um dos representantes nos colocou uma responsabilidade, a qual temos de assumir. Disse até que esta Câmara Municipal foi remodelada, foi revitalizada, e foi mesmo. Nós todos aqui estamos empenhados em defender a sociedade e para defendê-la temos de atender uma média, quer dizer, todos os setores envolvidos têm de ceder um pouco para que, ao final, o direito de todos seja pelo menos em parte contemplado. Podem contar conosco. (Palmas)

A SRA. PRESIDENTE (ALDAÍZA SPOSATI - PT) - Muito obrigada, Vereador Farhat. O Vereador João Antonio pediu a palavra, pode falar antes de V.Exa., nobre Vereador Nabil? (Pausa). Muito obrigada. Tem a palavra o nobre Vereador João Antonio.

O SR. JOÃO ANTÔNIO (PT) - Sra. Presidente, nobres Vereadores presentes, público presente. Ao assumir o mandato de Vereador nesta Casa insisti que esta Casa que continuássemos debatendo o problema do comércio, a questão da lei aprovada pelo Vereador Jooji Hato.

Vejam, o que me motivou a apresentar projeto de lei nesta Casa para continuarmos o debate na cidade é que tenho consciência que uma lei que aborda aspectos particulares, sobre a questão de abertura e



Câmara Municipal de São Paulo

DEPARTAMENTO TÉCNICO DE TAQUIGRAFIA DT-10

Folha n.º 64 do proc.
333 de 1996

ROD.: T12 FOLHA:3

TAQ.: Regina

CPI: URB

Tania E. Almeida Lima
Assistente Chefeia Técnica

fechamento dos bares, não é a solução definitiva do problema. Tenho

plena consciência disso. Acho que a solução definitiva do problema tem de ser abordada de forma mais global. Portanto, está vinculada à questão do zoneamento da cidade, que está completamente ultrapassado, não atende a realidade atual. Temos de alterar para convivermos, para desenvolvermos na Câmara Municipal de São Paulo um projeto que possa melhorar a qualidade de vida de todos os cidadãos da cidade, porém, sem prejudicar a economia da cidade. A cidade precisa de qualidade de vida, mas a sociedade também precisa se movimentar economicamente. Na medida em que fortalecemos um setor econômico, também fortalecemos a cidade de São Paulo.

Vejam, senhores, o projeto do Vereador Jooji Hato, peca porque ele diz: ficam sujeitos aos horários... (Márcia)



Câmara Municipal de São Paulo

DEPARTAMENTO TÉCNICO DE TAQUIGRAFIA DT-10

Folha n.º 65

343

13 N.º 996

Tania Beny, ... da Silva

Assistente Técnica

ROD.: T13 FOLHA:1

TAQ.: MÁRCIA

COMISSÃO: URB

R.F. 11001

ORADOR:

DATA: 15-08

SEM REVISÃO

Porque ele diz: "Ficam sujeitos aos horários fixados neste artigo os estabelecimentos comerciais que funcionem de portas abertas, sem isolamento acústico, sem estacionamento para funcionários, destinado à segurança, e ainda aqueles que atrapalhem o sossego público". Vejam, isso é muito amplo. Alguns problemas esse projeto causa. Vamos debater francamente entre nós: a questão dos bares na cidade de São Paulo é uma questão cultural. Não estou falando daqueles bares definidos pelo dicionário Aurélio como "balcão onde as pessoas, de pé ou sentadas em bancos altos, consomem bebidas e iguarias". Não estou falando desses bares. Estou falando dos bares, lanchonetes que o cidadão, saindo de sua casa, vai ali para trocar idéias, conversar na cidade de São Paulo. Esse tipo de estabelecimento faz parte da cultura da cidade. À medida que você fecha essa possibilidade, como aqui está sendo fechado, à 1h da manhã, você está fechando também essa relação cultural que as pessoas têm ao freqüentar esse tipo de bar.

Mas, o mais importante, da forma como está aplicado, nós estamos gerando um problema social grave, porque essa medida gera desemprego a uma cidade que já está sendo massacrada pelo desemprego. Então, nós precisamos olhar também esse lado. Claro que há regiões da cidade em que precisamos estabelecer regras melhores, como falei a respeito da Lei do Zoneamento, e que alguns moradores são perturbados por alguns tipos de comércio. Mas não são todos. Essa lei, aplicada de forma geral na cidade, sem nenhum critério, atrapalha a vida do cidadão, atrapalha a economia da cidade, gera desemprego. E aqui está a representante desse setor que, antes de mim, defendeu esse projeto que estou apresentando.



Câmara Municipal de São Paulo

DEPARTAMENTO TÉCNICO DE TAQUIGRAFIA DE-10

Folha n.º 66 do proc. 373 1996

Tania Sen, S. Almeida Lima
Assistente Técnica

ROD.: T13 FOLHA: 2

TAQ.: MÁRCIA

COMISSÃO: URB

R.F. 11001

ORADOR:

DATA: 15-08

SEM REVISÃO

De maneira que acho que o mais importante do projeto é a gente dizer: esta lei, aprovada nesta Casa, não resolve em definitivo o problema, e precisamos continuar debatendo essa questão. Meu projeto não está fechado a contribuições. Queremos que esse projeto sirva para alimentar um debate na cidade, porque sua essência é que, dizendo que o problema da segurança pública e da violência nesta cidade vão ser resolvidos na medida em que se feche os bares à 1h da manhã, está-se cometendo um equívoco profundo. O problema da violência situa-se em outras questões, por exemplo, a da distribuição de renda do País; a política econômica do governo que tem gerado um desemprego crescente. E a juventude, sem perspectiva nenhuma, o que faz? Vai pelo caminho da droga, entra na marginalidade. Essa é a essência, a origem da violência na cidade de São Paulo. Agora, fechar os bares à 1h da manhã não resolve o problema da segurança, pelo contrário, gera outros problemas que aqui já citei.

Então, quero dizer ao público presente, aos Srs. Vereadores, e esta audiência pública é o momento oportuno para isso, que a intenção, ao apresentar este projeto de lei, é que a lei aprovada na Câmara Municipal de São Paulo não acabe com essa discussão. Essa discussão tem de continuar, e acho que temos de discutir dentro de uma perspectiva maior, como a Lei de Zoneamento. Mas acho que, enquanto não se resolve o problema do zoneamento, a lei do Vereador Jooji Hato, aprovada nesta Casa, é limitada e não resolve o problema, e ainda acarreta outros problemas mais graves. Por isso, estou contando com o apoio dos Vereadores que estão nesta Casa e o público presente, para que este projeto de lei seja aprovado, como está, ou de forma



Câmara Municipal de São Paulo

DEPARTAMENTO TÉCNICO DE TAQUIGRAFIA DT-10

Folha n.º 67
373 1976

Tania Beny P. Almeida Lima
Assistente Social
R.F. 11001
SEM REVISÃO

ROD.: T13 FOLHA:3

TAQ.: MÁRCIA

COMISSÃO: URB

ORADOR:

DATA: 15-08

melhorada por contribuições da sociedade civil e dos colegas

Vereadores. Obrigado, Presidente. (Palmas)

A SRA. ALDAÍZA SPOSATI (PT) - Obrigada, Vereador. Para suas considerações, o Vereador Adriano Diogo.

O SR. ADRIANO DIOGO (PT) - Bom dia, Sra. Presidente Aldaíza Sposati, Sras. e Srs. Vereadores, senhoras e senhores, queria propor de imediato uma questão prática, que é a fusão de dois projetos: o projeto do Vereador Vicente Cândido e o do Vereador Toninho Campanha. Por quê? Qual é o objeto do projeto do Vereador Vicente Cândido? Disciplinar o funcionamento do comércio e principalmente dos shopping centers e supermercados. Uma sociedade civilizada, uma cidade civilizada, como queremos? Não é possível que não haja uma disciplina do comércio varejista. O grande capital, esse capital monopolista, acabou com o pequeno comércio na cidade de São Paulo.

É evidente que estamos numa cidade metropolitana, cosmopolita, de porte mundial, que não pode ter toque de recolher. Mas não é possível o funcionamento irrestrito dos supermercados, dos hipermercados e dos shopping centers. Qual é o acréscimo que o Vereador Toninho Campanha faz nessa questão? Ele disciplina o trabalho. Se houver trabalho extraordinário, tem que haver disciplina. Acho que esses dois projetos têm a cara da cidade de São Paulo. Os supermercados, os grandes, e os shopping centers começaram a funcionar cinco dias por ano, dez dias por ano, tantos dias, e hoje funcionam. Agora, o que precisa ser revogado imediatamente é esse projeto 373/96,



Câmara Municipal de São Paulo

DEPARTAMENTO TÉCNICO DE TAQUIGRAFIA DT-10

Folha: 68
Proc. 1996

Tania Beny E. Almeida Lima

ROD.: TI3 FOLHA:4

TAQ.: MÁRCIA

COMISSÃO: URB

Assessoria

ORADOR:

DATA: 15-08

SEM REVISÃO

que faculta o estabelecimento... Esse projeto do Maluf, que foi o que destruiu a cidade de São Paulo. Como é que nós podemos manter um projeto absurdo, escravagista, que não tem lei trabalhista, que não tem nenhum direito e que não preserva o pequeno comércio da cidade de São Paulo? Esse projeto tem de ser revogado imediata... Quer dizer, não tem que ser levado em consideração nessa discussão. O que tem que ser levado em consideração são leis regulamentadoras do funcionamento da cidade.

O projeto do Vereador Vicente Cândido é um projeto que está muito amadurecido, muito avançado, tem consenso de vários setores, e o projeto do Vereador Toninho Campanha complementa de forma particular, preciosa, da sua origem do movimento sindical no setor do comércio varejista, que ele representa e conhece muito bem.

Então, acho que é da maior urgência...



Câmara Municipal de São Paulo

DEPARTAMENTO TÉCNICO DE TAQUIGRAFIA

Folha n.º 69

n.º 343

1996

Assessor Técnico
Tania Dany P. Almeida Lima

ROD.: T14 FOLHA:1

TAQ.: MÁRCIA

COMISSÃO: URB

ORADOR:

DATA: 15-08

SEM REVISÃO

Então, acho que é da maior urgência sensibilizarmos. Quanto ao que disse o Vereador João Antônio, é evidente que uma sociedade civilizada como a nossa não pode ter toque de recolher. Assim como a Semab fazia terrorismo, durante oito anos, com os comerciantes. Lembro-me de que uma vez houve um festival mundial de gastronomia na cidade de São Paulo, de todos os restaurantes, e a Semab fez um outdoor para a cidade de São Paulo dizendo que os restaurantes e bares da cidade eram lugar das baratas, dos ratos, bem ao mau-gosto fascista da época. E derrubou a cidade de São Paulo, derrubou o encontro e derrubou a imagem de quem mais gera emprego, de quem mais levanta o astral da cidade, que são os restaurantes e esse tipo de comércio diferenciado, que a cidade de São Paulo se orgulha de ser a capital mundial da gastronomia. Felizmente a Semab acabou com aquela linha de terrorismo, de escorcha, de querer aqueles veterinários que eram direcionados para acabar com as melhores casas de São Paulo, para ter no noticiário que as melhores casas não tinham a cozinha devida, não tinham padrão de higiene. Esse legado nós temos que limpar da cidade de São Paulo.

Como a maioria das pessoas aqui têm horários muito exíguos, pois têm um trabalho muito duro, nós, Vereadores, temos de honrar nosso compromisso com esta cidade dizendo o seguinte: qualquer novo hipermercado que venha para esta cidade, qualquer shopping center tem de estar de acordo com regras; até os novos, para serem aprovados, têm de ser submetidos a novos critérios de implantação para que não destruamos a cultura e a organização da nossa cidade. (Palmas)

A SRA. ALDAÍZA SPOSATI (PT) - Vereador Nabil Bonduki.



Câmara Municipal de São Paulo

DEPARTAMENTO TÉCNICO DE TAQUIGRAFIA

Folha 70

n.º 393

1996

Ass: R.F. 11001

ROD.: T14 FOLHA:2

TAQ.: MÁRCIA

COMISSÃO: URB

ORADOR:

DATA: 15-08

SEM REVISÃO

O SR. NABIL BONDUKI (PT) - Bom dia a todos. Em primeiro lugar, queria dizer que a Comissão de Política Urbana, presidida pela Vereadora Aldaíza Sposati, vem cumprindo seu papel de fazer com que a sociedade discuta os problemas da cidade e busque soluções que não são as corporativas, as soluções que interessem a um único setor, mas busque uma forma para que esta cidade conviva com a sua multiplicidade, sua diversidade de usos, de funções, de expectativas dos seus moradores e daqueles que vivem na cidade.

Acho que esse é um assunto que se enquadra nessa perspectiva. Nós nunca vamos conseguir atender completamente a todos os segmentos. No entanto, temos de aprofundar o debate para encontrar uma possibilidade de convivência numa metrópole de 17 milhões de habitantes, principal cidade, principal foco de atividade econômica do País, e que não só é uma cidade de 17 milhões de habitantes mas uma cidade que recebe visitas e principalmente nos fins de semana de pessoas do País inteiro, que vêm a São Paulo para consumir, para usufruir aquilo que ela oferece.

Nesse sentido, acho que devemos ter uma nova audiência pública e com muita criatividade buscar uma forma de atender as várias perspectivas colocadas aqui; atender a perspectiva do pequeno comerciante, que é evidentemente importantíssimo para uma cidade com essas características. Nós não podemos ser uma cidade apenas de hipermercados e shopping centers; temos de ter uma cidade viva. Temos que atender a perspectiva dos trabalhadores que não podem trabalhar sete horas por dia; temos de atender a perspectiva dos moradores que



Câmara Municipal de São Paulo

DEPARTAMENTO TÉCNICO DE TAQUIGRAFIA DT-10

Folha 71
343
1996
Tania Cervi
Assistente
R.F. 11001
SEM REVISÃO

ROD.: T14 FOLHA:3

TAQ.: MÁRCIA

COMISSÃO: URB

ORADOR:

DATA: 15-08

SEM REVISÃO

não podem ficar sem dormir como acontece com moradores de vários bairros da cidade. E temos que atender a perspectiva de uma metrópole que não tem toque de recolher, que desenvolve atividades como uma metrópole moderna do século XXI, onde muitas atividades são desenvolvidas em diferentes horários.

Acho que precisamos avançar na perspectiva de pensar, não só rodízios, uma coisa que era muito comum no passado; aqui tem o setor das farmácias e todos lembram dos plantões das farmácias que antigamente existia, que era uma maneira de atender os trabalhadores, os pequenos comerciantes e ao mesmo tempo o consumidor; trabalhar na perspectiva de um zoneamento que consiga preservar a condição dos moradores, ao mesmo tempo que não destrói a atividade noturna, das casas noturnas, dos bares à noite... (BETH)



Câmara Municipal de São Paulo

DEPARTAMENTO TÉCNICO DE TAQUIGRAFIA DE 10

Folha 72

n.º 313

1996.

Câmara Municipal de São Paulo

Assessoria Técnica

R.F. 11001

ROD.:T15 FOLHA:1

TAQ.:beth

COMISSÃO: política urbana

ORADOR:

DATA: 15-08-01

SEM REVISÃO

...casas noturnas, nos bares à noite, podemos desenvolver um conjunto de propostas que atenda aos vários segmentos sem que dessa maneira matem os que é exatamente a vivacidade, a vida da cidade e de seus moradores e daqueles que desenvolvem aqui atividade econômica. Acho que esse é o sentido que temos de buscar no conjunto dos projetos e no conjunto dos interesses representados aqui. É o deixo aqui. Acho que na Comissão estamos cumprindo um papel que é fazer da Cidade um lugar onde se viva bem e onde se possa também desenvolver economicamente sem cair no chamado capitalismo selvagem que é o que tem predominado nos últimos anos na Cidade. É o que temos de buscar. Certamente, Aldaíza, teremos de ter mais audiências públicas, mais debates para que possamos chegar neste denominador comum. Obrigado.

A SRA. ALDAÍZA SPOSATI (PT) - Obrigada. Então, esta audiência pública tratou de 4 projetos de lei que poderíamos dizer que a questão do comércio, no balanço dos quatro projetos de lei, colocando em debate a regulamentação ou a desregulamentação. Os quatro projetos de lei vão para o campo da regulamentação por diferentes critérios, diversas visões, algumas se somam, outras se afastam. O que gostaria de dizer é que está claro, por todas as argumentações colocadas, que não é possível deixar a livre lei do mercado em um país e em uma cidade com situações tão desiguais. Certamente a livre lei do mercado vai privilegiar quem tem mais. Isso não há dúvida alguma. Nesta questão da regulamentação uma regra primeira foi colocada. Entendo que é uma regra maior. Seja de maior abertura ou menor abertura há um direito a ser preservado que é o direito do trabalhador. Qualquer regulamentação tem de ter essa questão em conta. Esse direito do



Câmara Municipal de São Paulo

DEPARTAMENTO TÉCNICO DE TAQUIGRAFIA DT-10

Folha n.º 73
397
1996.

Tania Berry R. Almeida Lima

ROD.:T15	FOLHA:2	TAQ.:beth	COMISSÃO: política urbana	Assessoria de
ORADOR:		DATA: 15-08-01		R.F. 1 SEM REVISÃO

trabalhador significa ter trabalho, ter trabalho decente, ter horário, ter salário. Certamente quem contrata o trabalhador vai dizer o seguinte: só pode ter emprego, salário decente se tiver oportunidade econômica. Aí, me parece, vamos para outro campo: foi colocado no início da audiência pelo Sr. Salomão, não, é, Salomão, uma questão que ficou subjacente e que desejo sublinhar: há alguns interlocutores ausentes no debate. Quais são? O comércio virtual. Atentem bem: a venda pela televisão, o telemarketing, a venda pelo telefone incentivada pela propaganda nos jornais e a venda pela Internet. Mesmo sem dizer que horas abre ou que horas fecha o comércio virtual está aberto 365 dias e a todas as horas e dentro da casa do cidadão, sem ele precisar se movimentar. Vamos atentar bem pois essa é uma questão forte que está colocada e que tem a ver com a modernidade. Uma segunda questão que aqui não foi abordada e que cabe a esta comissão e que tem projeto para disciplinar é o comércio nas ruas, nos logradouros, conhecido e apelidado como comércio ambulante ou camelô. É outra forma de comércio que certamente alguns dirão: este não é estabelecido, não paga imposto, é uma concorrência desleal. Mas estou querendo colocar aqui que é outra questão que também faz parte do escoamento de mercadorias nesta Cidade e inclusive muitos dizem que parte do escoamento de mercadorias que entram ilegalmente no país ou até dentro de uma rede de produção que usa o comércio ambulante para escoar seus produtos. Daí há vários problemas na área dos alimentos e outras questões de saneamento.

Com isso quero apontar que a questão deu na regulamentação do ponto de vista do comércio como um todo se faz necessária até porque a



Câmara Municipal de São Paulo

DEPARTAMENTO TÉCNICO DE TAQUIGRAFIA DT-10

Folha n.º 74

1996

ROD.:T15 FOLHA:3

TAQ.:beth

COMISSÃO: política urbana

Assistente

técnica

ORADOR:

DATA: 15-08-01

SEM REVISÃO

Cidade é muito grande, muito heterogênea e se tem cantos que a fazem mundial tem cantos que a fazem interiorana. Então, diria que muitas regiões da periferia tudo tem de abrir aos domingos pois é o momento em que o trabalhador compra, não tem jeito. Se formos à periferia está tudo aberto. Há outros lugares que absolutamente abrem. Por exemplo, a 25 de março cujo comércio não é só para as pessoas da cidade, mas é um comércio nacional. O que vem de gente comprar na 25 de março de outros estados e do interior é enorme! Podemos reproduzir isso para o gasômetro, com o comércio de madeira, podemos reproduzir isso para a rua Oriente com o comércio de roupa e os sacoleiros e o Largo da Concórdia que não vão abrir aos domingos, ou isso é muito circunstancial. O que quero dizer é que a Cidade é muito diversa e responde para questões não somente dela, mas para o País mesmo. A cidade alimenta o pequeno comércio de várias outras cidades. É uma rede.

Srs. Vereadores penso que como esta comissão vai tratar no plano diretor de várias questões, essa é uma questão que tem de estar realmente incluída no plano diretor para poder ter tudo na Cidade. Há o lazer, mas o lazer não pode afetar o vizinho, lembra a Rosângela. Então, como é que vamos criar regras de regulamentação que possam ser baseadas em um patamar civilizatório na Cidade? Acho que não pode ser predatório de ninguém. É um desafio imenso. Acho que, de pronto talvez o encaminhamento que faz o Vereador Adriano Diogo me parece que o projeto de 96 não tramitou. De certa forma talvez esteja superado pelas outras propostas. Essa é uma questão.



Câmara Municipal de São Paulo

DEPARTAMENTO TÉCNICO DE TAQUIGRAFIA-DT-10

Folha 75
1996

Tania Benedita Almeida Lima

ROD.:T15 FOLHA:4

TAQ.:beth

COMISSÃO: política urbana

Assistente Técnica

ORADOR:

DATA: 15-08-01

R.F. 11001

SEM REVISÃO

Segunda questão: esses projetos de lei têm caminhos diferentes. O projeto de lei do Vereador Toninho Campanha, o projeto de lei do Vereador João Antônio já se acham em condições de pauta. Esta audiência está aberta pela similitude do tema. O projeto do Vereador Vicente Cândido e o projeto de lei de 96 tem ainda uma tramitação para além da comissão, para a de Finanças e talvez para a de Atividade Econômica.

Portanto, também temos projetos de lei...



Câmara Municipal de São Paulo

DEPARTAMENTO TÉCNICO DE TAQUIGRAFIA DT-10

76
343
1996
Tania Lima
Assistente Técnica

ROD.:T16 FOLHA:1

TAQ.: beth

COMISSÃO: política urbana

R.F. 11001

ORADOR:

DATA: 15-08-01

SEM REVISÃO

Portanto, também temos projetos de lei com caminhos diversos.

Acho que os vereadores são pareceristas e certamente nós vamos ter de encontrar um caminho no debate, na decisão maior e melhor que possa colher, o melhor possível os vários interesses em conflitos. Muito obrigado a todos e convidamos para os que quiserem permanecer nos demais debates de outros projetos de lei. (Palmas)

- Longa pausa antes de passar ao próximo debate.

A senhora aldaíza - Vamos lá...(monteiro)

54

redesignação
AO NOBRE VEREADOR Natil Bonduki

PARA RELATAR.

Sala da Comissão de Política Urbana, Metropolitana

e Meio Ambiente.

23, 08, 01

PRESIDENTE

A A. T. M. a pedido.
Em 15/10/01

mts.

Maria Tereza da Silva Berti
Secretária da Comissão de Política Urbana,
Metropolitana e Meio Ambiente

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO
SEGUE, juntado nesta data, De rubricado sob
folha nº 77 a 80a

15/10/01



Prefeitura do Município de São Paulo
São Paulo, 11 de outubro de 2001 RF 10.738

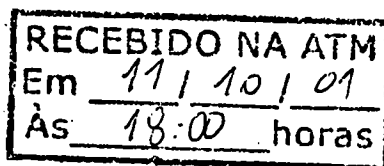
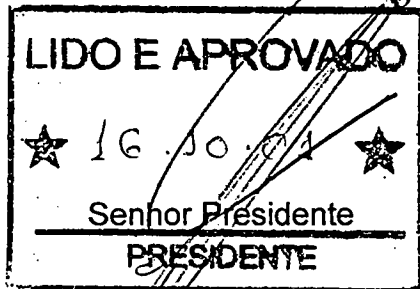
Folha nº 77 do proc.
nº 373 de 1996

Enc. de Vitor

GABINETE DO PREFEITO

Ofício A. J. L. n.º 360/01

15 - DOCREC
15-0260/2001



No intuito de proceder ao reexame de projetos de lei encaminhados à Câmara Municipal de São Paulo pelas anteriores gestões e que, até o presente momento, ainda não contam com a aprovação dos membros dessa Casa, solicito a Vossa Excelência a retirada e o conseqüente arquivamento das proposições relacionadas na anexa peça, por mim rubricada e parte integrante deste ofício.

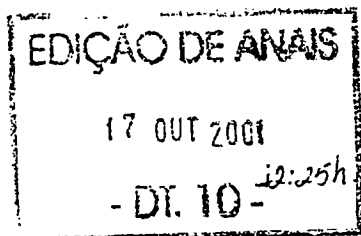
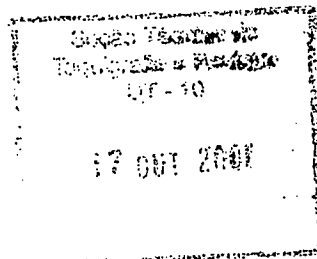
Na oportunidade, renovo protestos de elevado apreço e consideração.

MARTA SUPLICY
Prefeita

Ao
Excelentíssimo Senhor
JOSÉ EDUARDO MARTINS CARDOZO
Presidente da Câmara Municipal de São Paulo

JAM/rmn

Ret 373-650-869-584-348



ANEXO AO OFÍCIO A.T.L. Nº 360/01

PL Nº EMENTA

- 1) 308/93 Revoga a Lei nº 11.259, de 8 de outubro de 1992.
- 2) 373/96 Faculta o funcionamento dos estabelecimentos comerciais varejistas e dos prestadores de serviços nos domingos e feriados.
- 3) 650/97 Dispõe sobre a revogação da Lei nº 11.479, de 13 de janeiro de 1994.
- 4) 655/97 Aprova plano de melhoramento viário no distrito de Parelheiros.
- 5) 869/97 Aprova modificação parcial do melhoramento viário aprovado pela Lei nº 8.845, de 19 de dezembro de 1978, nos Distritos de Itaquera e Artur Alvim.
- 6) 584/99 Autoriza a venda, mediante concorrência, de área municipal situada no bairro de Vila Clementino.
- 7) 58/00 Altera a redação do artigo 25 da Lei nº 7.329, de 11 de julho de 1969, na forma conferida pela Lei nº 12.830, de 22 de abril de 1999.
- 8) 348/00 Dá nova redação ao artigo 4º da Lei nº 11.313, de 21 de dezembro de 1992.



Câmara Municipal de São Paulo

Folha nº 39 do proc.
nº 373 de 20 1996
Enc. do Votor
RF 10.738

DEPARTAMENTO TÉCNICO DE TAQUIGRAFIA DT-10

ROD.: 32 FOLHA: 109 TAQ.: Luiz Carlos SESSÃO: 85ª Ord. ORADOR: Dalton Silvano,
Presidente, Myriam Athie, Vanderlei de Jesus, Farhat, DATA: 16.10.01 SEM REVISÃO

O SR. PRESIDENTE (José Eduardo Cardozo - PT) - A votos o requerimento do nobre Vereador Wadih Mutran. Os Srs. Vereadores favoráveis permaneçam como estão; os contrários, ou aqueles que desejarem verificação nominal de votação, manifestem-se agora. (Pausa) Aprovado.

Há sobre a mesa ofício de S.Exa. a Prefeita de São Paulo, dirigido a esta Presidência, que será lido.

- É lido o seguinte:

(retirada dos PLs)

O Sr. Presidente - Passemos à deliberação... (CAMILO)

O SR. PRESIDENTE (José Eduardo Cardozo - PT) - Passemos à deliberação da matéria. A votos. Os Srs. Vereadores favoráveis à retirada desses projetos de lei, conforme solicitado pela chefia do Executivo, permaneçam como estão; os contrários ou aqueles que desejarem verificação nominal de votação, manifestem-se agora. (Pausa) Aprovado.

O SR. CLAUDIO FONSECA (PC do B) - Pela ordem, Sr. Presidente.



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Papel para informação, rubricado como folha nº 80 ✓

do processo nº 373 de 19 26 19 10 01 (a) Luzia Leite

Enc. do setor
RF 10798

À LEG.3

Senhor Chefe:

Para as providências que se fizerem necessárias, em razão da aprovação da matéria constante do Ofício ATL nº 360/01 da Senhora Prefeita.

19/10/01

Breno Gandelman
BRENO GANDELMAN
Assessor Tec. Leg. Chefe
A. T. M.

RECEBIDO EM LEG. 3

19 10 01
13:10

Orlando Kocimendes
ORLANDO KOCIMENDES
Assistente de Chefia Técnica

Sr^a Kathya,

Oficiar ao Executivo comunicando a retirada e o conseqüente arquivamento do presente Projeto de Lei.

19/10/2001

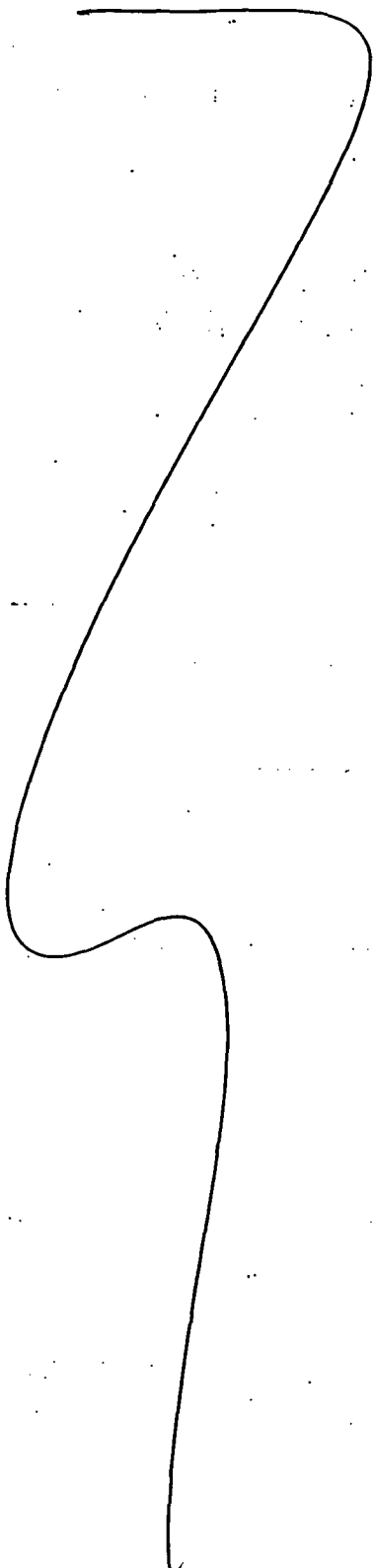
José Cristino Souza Santos
JOSE CRISTINO SOUZA SANTOS
Chefe de Seção Técnica IV
Substituto

Sr. Chefe,

Oficiado, conforme solicitação de V. S^a.

19/10/2001

Kathya Regina Moraes de Souza
KATHYA REGINA MORAES DE SOUZA
Assistente Parlamentar



SEGUE juntado nesta data, documento e papel para informação, rubricado

sob folha nº 8 1a 83

Em 30 / 10 / 01

(a) CARLOS ROCHIMENUE
Assistente de Chéfia Técnica



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Folha nº, 81	do proc.
n.º 373	de 19 91
Arquivado em 24/10/2001 Arquivo de Clotilde Técnica	

São Paulo, 24 de outubro de 2001.

18 - OF-LEG3
OFICIO N.0655/2001

Senhora Prefeita,

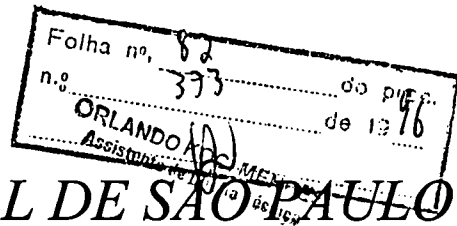
Comunico a Vossa Excelência a retirada e o conseqüente arquivamento do Projeto de Lei nº 373/96, de autoria do Executivo, que faculta o funcionamento dos estabelecimentos comerciais varejistas e dos prestadores de serviços nos domingos e feriados, e dá outras providências, conforme solicitação contida no Of. ATL nº 360/01, de 11 de outubro do corrente, numerado nesta Casa como DOCREC 15-260/01.

Valho-me da oportunidade para renovar a Vossa Excelência os meus protestos de elevado apreço e distinta consideração.

JOSÉ EDUARDO CARDOZO
Presidente

A Sua Excelência a Senhora
Doutora Marta Suplicy
Digníssima Prefeita do Município de São Paulo.

JCS/krms



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

São Paulo, 24 de outubro de 2001.

Recebi ofício Leg.3 nº 655/2001, de 24/10/2001, comunicando à Senhora Prefeita a retirada e o conseqüente arquivamento do Projeto de Lei nº 373/96, de autoria do Executivo, conforme solicitação contida no Of. ATL nº 360/01, de 11 de outubro do corrente, numerado como DOCREC 15-0260/2001.

RECEBIDO
SGM/ATL

26/10/01

19
MARLENE GIMENES GÍRALDES
ATL-SGM



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Papel para informação, rubricado como folha n°

do processo n°

373

de 1896, 30, 10, 01

(a)

83 ✓
W
ORLANDO KOÇI MENDES
Assistente da Chefia Técnica

Ao DT. 94 – arquivo,

Para arquivamento.

30/10/2001

Substituto
JOSE CRISPINO SOUZA SANTOS
Chefe de Seção Técnica IV
Substituto

DEPARTAMENTO DE DOCUMENTAÇÃO E INFORMAÇÃO SEÇÃO TÉCNICA DE ARQUIVO	
Proc. encerrado em	83 = fls.
Arquivo em	31-10-2001
O Func.º	LINA ANGELICA MARIA GUMALIKAS
Documentalista - RF 100.921	

S E G U E.....juntado, nesta data, documento e papel para Informação, rubricado
sob folha nº

Em/...../.....

(a)